DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0628

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031943/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de 01 (um) **Veículo "0" (zero) Km, no mínimo ano 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 04 (quatro) portas laterais, com ar condicionado, na cor branca motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 com potencia mínima de 65 CV, na cor branca,** movido à gasolina/álcool (flex), injeção eletrônica, / tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, suspensão elevada, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 260 litros, rodas de aço de no mínimo aro , equipado com protetor de cárter, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, **tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência** - Anexo I do Edital, com recursos do **Convênio Estadual 020247/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e contrapartida do Município, para atender os beneficiários do Conselho Tutelar de Amambai-MS.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05/07/2012, às 13h30m(Treze horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00 (Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 10 de julho de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:817A57F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 020/2012

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO o recebimento do oficio n.° 102/SEMED/2012, de 14 de maio de 2012, solicitando a abertura de processo administrativo para apurar irregularidades cometidas pelo servidor Airton Rodrigues, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista, que segundo reclamações dos associados vem se envolvendo nas decisões da diretoria AUNAD – Associação dos Universitários Amambai-Dourados uma vez que é marido da presidente da referida associação, e ainda há a denúncias de que o servidor e sua esposa adquiriram um ônibus para que pudesse ser fretado pela própria associação, a fim de realizar um projeto pessoal próprio.

CONSIDERANDO, que os fatos relatados em referido oficio, podem caracterizar violação dos deveres funcionais do servidor descritos no art. 112, incisos III, IX e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, consistentes em *"observar as normas legais e regulamentares;" "manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"* e *"tratar as pessoas com serenidade, educação respeito e prestar todas as informações que lhe são solicitadas a todos que buscam atendimento ao público.*

CONSIDERANDO ainda que a mesma Lei Complementar Municipal diz, em seu art. 113, IX e X que ao servidor é proibido *"valer-se de cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;" e participar de gerencia ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresa ou entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comercio, exceto na qualidade do acionista, cotista ou comanditário;* e no art. 117 que *"o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições*".

E, por fim, CONSIDERANDO que a violação de deveres, proibições e responsabilidades funcionais, em especial, as acima descritas, mas precisamente a violação dos incisos IX e X do art. 113, enseja a aplicação das penalidades descritas no rol do Art. 128 da referida lei, cabendo, inclusive, a aplicação da pena de DEMISSÃO,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados nas atas anexas, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa:
I – ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D;
II – IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo em nível superior de Administrador;
III – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V.

Art. 2.º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo 148 do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:B27D9D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **JOSMAIR CARDOSO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-6, matrícula n.° 3840-1, nomeado pelo ***Decreto nº 051/2009,*** de 08 de janeiro de 2009, a contar do dia 10 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de Julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:CA98C832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2012

Nomeia Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária que especifica e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado **JOSMAIR CARDOSO** para o cargo de **Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária**, Símbolo DAS-1, a contar de 10 de julho de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:8694615B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 021/2012, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo,** para atender os Programas Sociais: PETI, PRÓ JOVEM, PISO FIXO MD/CP/II, PAIF, IGDBF, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 114/2012, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: **Dia: 25/07/2012 às 08:00 horas.**
Batayporã-MS, 10 de julho de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5142D577

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o Artigo 2º da Portaria n. 312/2012, que determina a abertura de Sindicância para apurar faltas injustificadas do Agente Comunitário de Saúde (ACS) Nilton Luiz, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Designa as servidoras Dione Brito Perestrelo, Suzana Rosa e Ana Lúcia Pereira da Silva, que sob a presidência da primeira apresentará relatório do resultado dos trabalhos em 20 (vinte) dias conforme artigo 195 da Lei Complementar nº 018/2008.

Artigo 3º - Concede à Comissão de Sindicância, dilatação no prazo para apresentação do relatório dos trabalhos, de acordo com a solicitação feita através do Ofício n. 147/2012/HMFS, passando a ser de 40(quarenta) dias, à contar desta data.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena MS, 09 de julho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:319DE0FB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 005, de 03 de julho de 2012.
(Publicada no D.O.M. do MS, 10 de julho de 2012)

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, conferida pela Lei 508 de 31de março de 2009 resolve,

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do município de Bodoquena, referente á 2009, 2010 e 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:451D6859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 1.023/2011 - RH**, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem, nas Ruas Candido Luiz Braga e Maria Olímpia – No Parque Residencial Marambaia no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº 0255.617-37/2008/Ministério das Cidades/Caixa.

No dia e horário previstos no Edital, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação estes tornaram sem efeito o teor do termo de homologação da Tomada de Preços 05/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº. 622, fls. 8, posto que noticiada equivocadamente. Após, deram início a reunião para recebimento dos envelopes I e II das empresas. Decorrido trinta minutos do horário marcado para abertura dos envelopes nenhuma das empresas compareceu ou enviou os envelopes. Pela Comissão Permanente de Licitação foi declarado deserto o certame e foi dada por encerrada à reunião.

Data: 03/07/2012.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4EF1737D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de caixas organizadoras, lixeiras e pallets para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de julho de 2012.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 10 de julho de 2012.
Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9DADDE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de julho de 2012.
HORAS: 10h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 10 de julho de 2012.
Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AC5D51A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/12–RH. DE, 09 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Andiaria Mancuelho Daubian, para exerce o Cargo de Divisão de Manutenção, Símbolo DAS - 5, da Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012 para concorrer ao pleito eleitoral de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.07.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:28222FA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3382/12

De 06 de julho de 2012.

"Dispõe sobre delegação de competência, e dá outras providências."

Drº. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas a Srª. **Emilia Santana do Amaral Vichete**, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a competência para autorizar despesas e solicitar pagamentos para Secretaria Municipal de Assistência Social e autorizar pagamentos, assinar cheques e a emitir empenhos e ordens bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica designada a Srª. **Aracy Henrique de Souza**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e fica delegada a mesma a competência de Ordenador de Despesas para autorizar despesas e solicitar pagamentos da Secretaria Municipal de Educação e autorizar pagamentos, assinar cheques e a emitir empenhos e ordens bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e do Fundo de Investimentos Culturais – FIC, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica designado o Srº. **Luiz Carlos Rodrigues Palloni**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e fica delegado ao mesmo a competência de Ordenador de Despesas para autorizar despesas e solicitar pagamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - Fica designado o Srº. **Miguel Regis de Oliveira**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos., e fica delegado ao mesmo a competência de Ordenador de Despesas para autorizar despesas e solicitar pagamentos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 5º - Fica designado o **Márcio Endrigo Duarte dos Santos**, Assessor Técnico de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Brasilândia, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e fica delegado ao mesmo a competência de Ordenador de Despesas, para assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da administração municipal do Poder Executivo, em conjunto com o Prefeito Municipal, à exceção do Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 6º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 06 dias do mês de julho de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:3AC03DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PRIMEIRO ADENDO DO PREGÃO 63/2012

PRIMEIRO ADENDO
Modalidade Pregão nº 63/2012 – Processo nº 2211/2012
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a alteração no Edital nos termos da Lei em vigor, conforme adiante:
Objeto: Aquisição de material permanente veículo zero quilometro (...) Programa SUASA (...) Contrato de Repasse 0322.756-44/2010 CEF Convenio SICONV 732715, (...) entre a União / MDA/CAIXA e o Município de Brasilândia MS.
Alteração: Fica alterado o prazo de entrega (item 6.1: alínea "h", Proposta de preço e Minuta de contato), **onde se lê**: Máximo 05 (cinco) dias, **leia-se**: em até 60 (sessenta) dias. A Repetição do Pregão terá a abertura dos envelopes às 08h do dia 25/07/2012. Brasilândia – MS, 10/07/2012. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:7B191049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 2779/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de concessionária autorizada para revisão de 15.000 Km do veículo FIAT UNO, ano 2012, placa HTH 3360, durante a vigência da garantia, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: 2779/ 2012
Favorecido: AUTONAN VEICULOS LTDA
Valor: R$: 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais
Brasilândia/MS, 10/07/12

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E381A65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 949/12

De, 06 de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Senhora **DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA,** da Função de Confiança, Chefe de Divisão, DAÍ-3, Setor de Expediente, lotada Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e **nomeia** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO, DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:9DA6C403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 950/12

DECRETO "P" Nº. 950/2012, De, 06 de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Senhora **EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE,** da Função de Confiança, **SECRETARIO ADJUNTO, DAS-2**, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social e **nomeia** para exercer o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:C6792993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Data Inicial de Emissao ...: 21.06.2012
Data Final de Emissao .....: 30.06.2012

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
25.06.2012	000294	184	222	2012	675 ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.254,46	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de veiculo, visando atender a Secretaria Mun. de Saude .							
29.06.2012	000295	192	222	2012	675 ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.342,69	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de veiculo, visando atender a Secretaria Mun. de Saude .							
29.06.2012	000296	440	340	2012	1700 GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA EPP	10.640,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Apostilamento ao contrato no 56/2012, o qual se refere a contratacao de empresa especializada para fornecimento de gases me dicinais e arcomprimido, visando atender a Secretaria Municipal de Saude, durante o exercicio de 2.012.							
					Total Geral .:	14.237,15	

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:7B5845F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS FUNDO MUN. INVESTIMENTO SOCIAL

Empenhos Emitidos 9 de Julho de 2012

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Data Inicial de Emissao ...: 21.06.2012
Data Final de Emissao .....: 30.06.2012

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
28.06.2012	000038	250	2231	2012	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	6.194,45	1
Itens de Empenho : Leite de SOJA em po, tipo Nan Soy- - latas de 400 gramas. - sem lactose, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em calcio, com soja nao transgenica, sabor natural . COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013. SOYOMILK Cereal, em po, a base de arroz, acondicionado em embalagem original de fabrica com minimo 350 Gr, sabores diversos. COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013. MUCILON Leite, em po, integral, soluvel, instantaneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fabrica com aproximadamente 400g. Produzido a partir de materias sas e limpas, ausente de corpos estranhos, sem adicao de soro de leite, enriquecido de vitaminas A, C, D, Riboflavina B2, Piridoxina B6, Cobalamina B12, Niacina PP, Acido Folico B9, minerais: ferro, iodo e zinco,Sodio e Calcio, Carboidratos, Proteinas, Gorduras, nao contendo glutem, com registro no Ministerio Agricultura. COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013 NINHO Leite em po integral instantaneo - Embalagem de 400g: A embalagem deve conter informacoes quanto a: quantidade do produto; data de fabricacao; prazo de validade; Registro no Orgao competente (SIF); composicao nutricional; modo de preparo.Caracteristicas fisicas e de embalagem inalteradas. COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013 BAMBI "Formula Infantil de 01 a 10 anos. Sabor: Baunilha. Lata 400 gramas. Nutricao completa e balanceada para Nutricao Enteral ou Oral normocalorico e normoproteico, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender as necessidades de criancas de 01 a 10 anos. Contribui para recuperacao nutricional de criancas debilitadas. Distribuica o calorica: Proteinas: 12%, Carboidratos: 53%, gorduras: 35%, omolalidade: 308mOsm/kg de agua. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteina do soro de leite, oleo de girassol com alto							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/000038							
Itens de Empenho : teor oleico, caseinato de potassio obtido do leite de vaca, oleo de canola de baixo teor erucico, triglicerideos de cadeia media, oleo de milho, lecitina de SUSTEGEM KDIS Oleo de girassol, contem um elevado teor do acido graxo poliinsatura do linoleico, considerado essencial ao organismo. Seu consumo representa fator importante do ponto de vista nutricional, embalagem original de fabrica, 900 ml. COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013 SINHA Fralda descartavel, para recem nascido, polpa de celulose, polimetro super absolvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 10 unidades de tamanho P. COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013 KISSES Fralda descartavel, para recem nascido, polpa de celulose, polimetro super absolvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 10 unidades de tamanho M. COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013 KISSES Fralda descartavel, para recem nascido, polpa de celulose, polimetro super absolvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 8 unidades de tamanho G.COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013 KISSES Fralda descartavel, para recem nascido, polpa de celulose, polimetro super absolvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 8 unidades de tamanho Extra G.COM VENCIMENTO APOSJANEIRO DE 2013 KISSES Aquisicao de Leite em po, Suplementos alimentares e Fraldas Descartaveis para recem nascido, visando atender familias de baixa renda ou em vulnerabilidade social, conforme solicitacao da Secretaria Mun.de Assistencia Social.							
28.06.2012	000039	250	2231	2012	1577 SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME	7.832,50	1
Itens de Empenho : Leite em po enriquecido com ferro - lata de 400 gramas: Formula Lact ea Infantil para atender criancas							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/000039							
Itens de Empenho : com ate 6 meses de vida. A embalagem deve conter informacoes quanto a: quantidade do produto; data de fabricacao; prazo de validade; Reg istro no Orgao competente (SIF); composicao nutricional; modo de preparo. Caracteristicas fisicas e de embalagem inalteradas. Atendendo as recomendacoes Codex Alimentarius FAO/OMS. COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013. NESTOGENO 1 Leite em po enriquecido com ferro - lata de 400 gramas: Formula Lactea Infantil para atender criancas a partir dos 6 meses de vida. A embalagem deve conter informacoes quanto a: quantidade do produto; data de fabricacao; prazo de validade; Registro no Orgao competente (SIF); composicao nutricional; modo de preparo. Caracteristicas fisicas e de embalagem inalteradas. Atendendo as recomendacoes Codex Alimentarius FAO/OM. COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013. NESTOGENO 2 SUPLEMENTO ALIMENTAR oral lacteo hiperproteico, rico em vitaminas e minerais. Isento de gluten, reduzi do em gordura e colesterol e rico em calcio sabor artificial de baunilha, latas com minimo 400 g. (PARA							

ADULTO). COM VENCIMENTO APOS JANEIRO 2013 COMPLEBYN Modulo de maltodextrina 100% a base de polimeros de glicose (oligoss acarideos) isento de sacarose paradieta oral, embalagem 1000gr, sabor natural.COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013 CARBOPLEX Albumina em po e um alimento hiperproteico, a base exclusivamente de proteinas de alto valor biologico. Devido a sua alta digestibilidade e por conter todos os aminoacidos essenciais nas quantidades e proporcoes ideais, a albumina e reconhecida como a mais rica proteina animal, sendo
fundamental para o crescimento e regeneracao muscular. E indicada para pessoas cujo objetivo e o aumento de massa muscular ou para pessoas cujas dietas possuam grandes quantidades de proteina, embalagem com 500 gramas.COM VENCIMENTO APOS JANEIRO DE 2013 ALB

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/000039							
Itens de Empenho :UMINA NATURAL Aquisicao de Leite em po e Suplementos alimentares, visando atender familias de baixa renda ou em vulnerabilidade social, conforme solicitacao da Secretaria Mun. de Assistencia Social.							
					Total Geral .:	14.026,95	

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp
234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:2A5385DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO 015/2011

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO n° 015/2.011

Processo n° 4463/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo do Convênio celebrado em 09/12/2011.
Fundamento: Cumprimento do objeto pactuado entre a Concedente e a Convenente.
Brasilândia/MS, 10 de julho de 2012

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Pereira Junior
Código Identificador:7B5E0964

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 46/2012

MODALIDADE: CONVITE N° 46/2012 - PROCESSO N° 1050/2012.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (tampo para carteira escolar, assento e encosto para cadeira escolar do ensino fundamental). Conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18/07/12 às 08:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 10/07/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:619CDC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO PREGÃO 63/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 2211/2.012 Modalidade: Repetição do Pregão Presencial Nº 63/2.012
OBJETO: Aquisição de material permanente veículo zero quilometro para atender Programa SUASA de implantação de Laboratório de Analises conforme Contrato de Repasse 0322.756-44/2010 CEF Convenio SICONV 732715, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MDA/CAIXA e o Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 25/07/2012. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 10/07/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C9C93D75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº284/2012
Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã/Vânia Pereira Braga
Fundamento: pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021001 Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10.301.0052.2037.0000 Pab Variável- Saúde da Família, 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro em substituição da senhora Amélia Cerila de Freitas em substituição da senhora Amélia Cerila de Freitas.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/07/2012.
Remuneração: a remuneração total de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) de salário base, acrescido R$124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) referente Adicional de Insalubridade.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Vânia Pereira Braga
Data: 02/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D9A54CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº270/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maira Gonçalves da Silva
Fundamento: pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Consultório Odontológico com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021001 Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10.301.0052.2037.0000 Pab Variável- Saúde da Família, 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro em substituição da senhora Heloir Antunes Lemes.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 26/07/2012.
Da Remuneração: remuneração total de R$ 851,08 (oitocentos e cinqüenta e um reais e oito centavos), sendo R$ 726,68(setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos reais) de salário base, acrescido R$124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) referente Adicional de Insalubridade.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Maira Gonçalves da Silva
Data: 27/06/2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E72ABD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 073/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Exonera o servidor Orestes Rodrigues da Costa.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o servidor **ORESTES RODRIGUES DA COSTA**, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão III de Execução e Manutenção –PM-DAS-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/07/2012.

Camapuã-MS, 06 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0CF5D73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do Contrato nº289/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nélida Vilela dos Santos
Fundamento: pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde em substituição da senhora Eulimar Silva dos Santos.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/07/2012.
Remuneração: a remuneração total de R$671,76 (setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Nélida Vilela dos Santos
Data: 05/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1CA2F367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 199/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Etelvira Luiza de Mendonça-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Etelvira Luiza de Mendonça-ME, para realizar curso de corte e costura, com duração de 03 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.899,00 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais), cujo pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Dotação Orçamentária:
020703- Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0022.2054.0000 – Manutenção da Bolsa Família – IGD;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Prazo: 03 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Etelvira Luiza de Mendonça.
Data: 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BFE667FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 234/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Hernandes Pereira Ribeiro.
Objeto: O Contratado exercerá a função de auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 2.239,20 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Prazo: 03 (três) meses, a contar do dia 25/06/2012 até 25/09/2012.
Dotação: Correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:
020900 – Secretaria Municipal de Infreestrutura e Serviços Públicos;
15.122.0003.2031.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Hernandes Pereira Ribeiro.
Data: 25 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:EBAF9F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do contrato nº288/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Heris Cabreira Valente
Fundamento: pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal
Objeto: O contratado exercerá a função de Motorista com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde em substituição do Servidor Ronaldo Santana da Silva Júnior.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/07/2012.
Remuneração: remuneração total de R$898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), sendo R$773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), acrescidos de adicional de insalubridade no valor de R$124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Heris Cabreira Valente
Data: 05/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6C1CDC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 423/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastada do serviço público municipal no período de 06/07/2012 a 17/10/2012, a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º, do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85548313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 424/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastado do serviço público municipal no período de 06/07/2012 a 17/10/2012, o servidor JEAN LOPES, concursado nos cargos de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Ciências Biológicas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:168E9C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 428/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastada do serviço público municipal no período de 06/07/2012 a 17/10/2012, a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, concursada no cargo de Operador de Computador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º, do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 05 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01404B5E

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 005/2012

Processo Administrativo nº 087/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação da empresa MR Transportes e Serviços Ltda, para atender ao Evento Cultural Alusivo ao 64° Aniversário de emancipação político administrativa do municipio de Camapuã MS, a ser realizado no dia 29 de Setembro de 2012, cujo valor é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Inexigível de licitação à Contratação da empresa MR Transportes e Serviços Ltda, para atender ao Evento Cultural Alusivo ao 64° Aniversário de emancipação político administrativa do municipio de Camapuã MS, a ser realizado no dia 29 de Setembro de 2012, cujo valor é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 18 de Maio de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:413B5304

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 074/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – Tornar Público o afastamento da servidora Ana Cristina Godoy Roa para **Tratar de Atividade Política** pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de Julho de 2012, aos seguintes servidores:

Artigo. 2 - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 04 de Julho de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3E481459

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 060/2011

Processo Nº 034/2011 – Pregão (Presencial) Nº 024/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DANIEL DIAS E FILHO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, materiais de consumo, gêneros alimentícios e material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo deste município.
VIGÊNCIA ADITADA: 30/06/12 A 29/12/12.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Daniel Dias.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:771AD31F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 186/2012
Processo nº 138/2012
CARTA CONVITE Nº 034/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção de abrigo para o Ponto de Taxistas, do Município de Iguatemi (MS), em conformidade com o Projeto elaborado pela Secretaria de Obras e Infra-estrutura.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-4.4.90.51-188
Valor: R$ 65.099,31 (sessenta e cinco mil e noventa e nove reais e trinta e um centavos)
Vigência: 09/07/2012 à 05/01/2013
Data da Assinatura: 09/07/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:091B4692

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 120/2011
Processo nº 077/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

Das Alterações: O valor do Contrato terá uma supressão de **R$ 2.444,21** (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 228.000,00** (Duzentos e vinte o oito mil reais), para **R$ 225.555,79** (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em face das alterações dos quantitativos.
O prazo para a execução de obra e da vigência do contrato original será prorrogado em até **31/12/2012**, mediante aprovação entre as partes.

Data da Assinatura: 01/06/2012

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" dos incisos I e II e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Argemiro José Folle, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:540F33DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2012

P O R T A R I A Nº 155/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar Professores, pelo período de 06 de julho de 2012 a 26 de novembro de 2012, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 155/2012

Relação de Professores convocados de 06 de julho de 2012 a 26 de novembro de 2012, com carga horária de 20 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Fabiula Aparecida R. Ferreira	Magistério	A/ MAG – I	664,06	E.M.E.I. PROGAT – C.E.I MENINO JESUS
02	Maria Mariano Araújo	Magistério	A/ MAG – I	664,06	E.M.E.I PROGAT – C.E.I. SÃO JOSÉ
03	Rosimeire Rodrigues	Magistério	A/ MAG – I	664,06	E.ME.I. PROGAT – C.E.I. Rosa Vitorelli da Cruz

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:69FA68BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2012

"PRORROGAR A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Prorrogar a convocação dos Professores conforme Portarias números 029/2012, 030/2012, 031/2012, 037/2012, 048/2012, 046/2012, 079/2012 e 097/2012, pelo período de 24 de julho de 2012 a 26 de novembro de 2012, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 156/2012

Relação de Professores convocados de 24 de julho de 2012 a 26 de novembro de 2012, com carga horária de 20 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Ana Maria Francisco Ribeiro	Pós-Graduação	A/ MAG – III	830,08	C.E.I São José
02	Andressa Venâncio de Carvalho	Superior	A/ MAG – II	750,40	E.M.E.I PROGAT – Sala Peter Pan
03	Claudete do Nascimento	Magistério	A/ MAG – I	664,06	E.M.E.I. PROGAT – Creche Rosa V. da Cruz
04	Deniuza Álvaro Costa da Cruz	Superior	A / MAG – II	750,40	C.E.I. Rosa Vitorelli da Cruz
05	Dorileide Gauta Pereira	Superior	A / MAG – II	750,40	C.E.I. Rosa Vitorelli da Cruz
06	Edicarlos Rodrigues Chanfrin	Superior	A/ MAG – II	750,40	E.M.E.I PROGAT – Sala Peter Pan, Arco-Iris
07	Elisandra da Silva Rocha	Magistério	A / MAG – I	664,06	E.M.E.I. PROGAT – Sala Peter Pan
08	Elisangela da Costa Fernandes	Superior	A / MAG – II	750,40	E.M.E.I. PROGAT – Sala Santa Rosa
09	Elisete Ávila do Nascimento	Superior	A/ MAG – II	750,40	E.M.E.I. PROGAT – CEI MENINO JESUS
10	Elizabete Benites Fernandes	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	E.M.E.I. PROGAT – Creche Rosa V. da Cruz
11	Fernanda Nogueira da Rocha	Magistério	A/ MAG – I	664,06	E.M.E.I. PROGAT – Creche Rosa V. da Cruz
12	Gislaine dos Anjos Vasque	Magistério	A / MAG – I	664,06	E.M.E.I. PROGAT – Creche Rosa V. da Cruz
13	Graciele Borges Alves	Superior	A / MAG – II	750,40	E.M.E.I. PROGAT – Sala Santa Rosa
14	Jucemare Marcolino Lima El Kadri	Pós-graduação	A / MAG – III	830,08	E.M.E.I. PROGAT – Sala Arco Iris
15	Kenia Mara Pereira Fernandes	Magistério	A / MAG – I	664,06	E.M.E.I. PROGAT – Creche Rosa V. da Cruz
16	Laudiseia Martins Ávila	Superior	A / MAG – II	750,40	E.M.E.I. PROGAT – CEI MENINO JESUS
17	Lucia Aparecida da Silva	Superior	A / MAG – II	750,40	E.M.E.I. PROGAT – Sala Peter Pan
18	Márcia Nunes	Magistério	A / MAG – I	664,06	E.M.E.I. PROGAT – Creche Rosa V. da Cruz
19	Odete Vieira da Silva	Superior	A / MAG – II	750,40	C.E.I. SÃO JOSÉ
20	Rosemeri Morche Carpes dos Santos	Pós-graduação	A / MAG – III	830,08	E.M.E.I. PROGAT – Sala Santa Rosa
21	Valdirene de Fátima Rocha	Magistério	A / MAG – I	664,06	E.M.E.I. PROGAT – Creche Rosa V. da Cruz

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5C4A9C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2012

P O R T A R I A Nº 157/2012

"PRORROGAR A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :
I - Prorrogar a convocação dos Professores conforme Portarias números 046/2012, 056/2012, 057/2012, 062/2012, 063/2012, 073/2012, 083/2012, 128/2012, pelo período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo I desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria nº 157/2012

Relação de Professores convocados de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Alexandra Correia da Silva	Superior	A / MAG – II	750,40	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
02	Amilton Lucio de Moura	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
03	Ana Maria Torres Fernandes	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Escola Municipal Rural João Paulo I
04	Ana Paula de Souza Rocha	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Secretaria Municipal de Educação
05	Andréia Pereira Vieira dos Santos	Superior	A/ MAG – II	750,40	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
06	Anita Marques Noceira	Pós-Graduação	A/ MAG – III	830,08	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
07	Anna Carolina Martins Bertoni	Pós-Graduação	A/ MAG – III	830,08	Secretaria Municipal de Educação
08	Astride Biatriz Hoffmann	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Escola Especial Brilho do Sol (APAE)
09	Carlos Roberto R. de Rodrigues	Superior	A/ MAG – II	750,40	Escola Municipal Rural João Paulo I
10	Celi Fernandes Alonso	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Escola Municipal Tancredo Neves
11	Cicera da Silva Rocha	Superior	A/ MAG – II	750,40	Escola Municipal Tancredo Neves
12	Cícero Vicente de Queiroz	Superior	A / MAG – II	750,40	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
13	Cinthia Alessandra da Silva	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
14	Cirlene Guimarães de Souza	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Escola Municipal Tancredo Neves
15	Claudemir dos Santos	Superior	A / MAG – II	750,40	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
16	Claudineia Rocha	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Escola Municipal Tancredo Neves
17	Eliane Barbosa de Souza Araújo	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Secretaria de Desenvolvimento Social
18	Eronita Stumpf	Superior	A/ MAG – II	750,40	Secretaria de Desenvolvimento Social
19	Everson Dias Camargo	Pós-Graduação	A / MAG – II	830,08	Secretaria de Desenvolvimento Social
20	Everson Paulo Cordeiro	Superior	A/ MAG – II	750,40	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
21	Flavia Vieira Pedroso	Superior	A / MAG – II	750,40	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
22	Gilmara Chaves Martins	Superior	A / MAG – II	750,40	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
23	Iara Graziele de Oliveira Sofia	Pós-graduação	A / MAG – III	830,08	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi

24	Idelfonso Pereira Gomes	Pós-graduação	A / MAG – III	830,08	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
25	Ilso Flavio Wendler de Souza	Superior	A / MAG – II	750,40	Escola Municipal Tancredo Neves
26	Jania Cristina Cardoso de Oliveira	Superior	A / MAG – II	750,40	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
27	Josilaine Lourenço Teixeira	Superior	A / MAG – II	750,40	Escola Municipal Rural João Paulo I
28	Lucia Regina da Costa Bolonhini	Superior	A / MAG – II	750,40	Secretaria de Desenvolvimento Social

continuação do Anexo I – Portaria nº 157/2012

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
29	Márcia Veloso de Souza	Pós-graduação	A / MAG – III	830,08	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
30	Marcio Jose de Oliveira	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Secretaria de Desenvolvimento Social
31	Maria de Lourdes Barbosa	Superior	A / MAG – II	750,40	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
32	Maria Elenir Vieira Gusmão	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Secretaria de Desenvolvimento Social
33	Maria Eunice de Souza Torres	Pós-Graduação	A/ MAG – III	830,08	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
34	Maria Marta Placie dos Santos	Pós-Graduação	A / MAG – II	830,08	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
35	Mario Correia de Camargo Andreio	Superior	A / MAG – II	750,40	Escola Municipal Rural João Paulo I
36	Marlene de Fátima Robusti El Kadri	Pós-graduação	A/ MAG – III	830,08	Escola Municipal Rural João Paulo I
37	Miguel Arcanjo Gomes da Silva	Superior	A / MAG – II	750,40	Escola Especial Brilho do Sol (APAE)
38	Mirilez Ferragem Fecchio	Pós-Graduação	A/ MAG – III	830,08	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
39	Neli Essy	Superior	A / MAG – II	750,40	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
40	Orizia Cristiane Ângelo dos Santos	Superior	A / MAG – II	750,40	Escola Municipal Rural João Paulo I
41	Rosana Mantovani de Andrade	Superior	A/ MAG – II	750,40	Departamento de Cultura
42	Rosangela Marçal de Andrade	Superior	A / MAG – II	750,40	Escola Municipal Rural João Paulo I
43	Rosemar Cristina de Souza	Superior	A/ MAG – II	750,40	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
44	Sandra Aparecida Andreio	Superior	A / MAG – II	750,40	Escola Municipal Tancredo Neves
45	Sandra Aparecida Motta D'Avila	Magistério	A / MAG – I	664,06	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
46	Sandra Regina Cardoso de Oliveira	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Secretaria de Desenvolvimento Social
47	Tatiane Silva de Souza	Superior	A / MAG – II	750,40	Centro Educacional Rural Nova Iguatemi
48	Viviane Miranda de Oliveira	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Secretaria de Educação
49	Zeneide Almeida	Superior	A / MAG – II	750,40	Escola Municipal Tancredo Neves

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D35E4B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2012

"PRORROGAR A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Prorrogar a convocação dos Professores conforme Portaria nº 056/2012, pelo período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 158/2012

Relação de Professores convocados de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012, com carga horária de 40 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Abigailde Vieira da Costa Souza	Pós-Graduação	A / MAG – III	830,08	Secretaria de Desenvolvimento Social
02	Elaine Cristina dos Anjos	Superior	A / MAG – II	750,40	Secretaria de Educação
03	Jacks Machado Braga	Superior	A / MAG – II	750,40	Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E0B05629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Andrieli Xavier de Oliveira**, por um período de 14 horas-aulas semanais, na Escola Municipal Rural João Paulo I, com início em 24 de julho de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:462CA270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **Cícero Vicente de Queiroz**, por um período de 19 horas-aulas semanais, no Centro Educacional Rural Nova Iguatemi com início em 24 de julho de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012.

II - Atribuir ao referido Professor vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C3538804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **Macrei Muratori Barbosa**, por um período de 17 horas-aulas semanais, no Centro Educacional Rural Nova Iguatemi com início em 24 de julho de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012.

II - Atribuir ao referido Professor vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1F2F199F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Maria Lucia da Silva Lopes Martins**, por um período de 13 horas-aulas semanais na Escola Municipal Tancredo Neves com início em 24 de julho de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:987B20B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Marina Matter dos Santos**, por um período de 14 horas-aulas semanais na Escola Municipal Tancredo Neves com início em 24 de julho de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E2F69A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Marina Matter dos Santos**, por um período de 06 horas-aulas semanais no Centro Educacional Professor Salvador Nogueira com início em 24 de julho de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012.

II - Atribuir ao referido Professor vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AFECB730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **Miguel Arcanjo Gomes da Silva**, por um período de 20 horas-aulas semanais, na Escola Especial Brilho do Sol (APAE), com início em 24 de julho de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012.

II - Atribuir ao referido Professor vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5E579B73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO URTIGÃO - LUBRIFICANTE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 068/2012
Processo nº 068/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa AUTO POSTO URTIGÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Óleos, graxa e Lubrificantes.
Dotação Orçamentária: 01.122.0003.1029/4.4.90.52.00
Valor: R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência: 10/07/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 10/07/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:BE18F2C3

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CATUCHO - LUBRIFICANTE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 069/2012
Processo nº 068/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa AUTO POSTO CATUCHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Óleos, graxa e Lubrificantes.
Dotação Orçamentária: 01.122.0003.1029/4.4.90.52.00
Valor: R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência: 10/07/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 10/07/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Auto Posto Catucho Ltda, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:095AF06D

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul, Homologa o Processo Licitatório nº 068/2012 na modalidade Pregão Presencial e Adjudica o objeto da Licitação à Empresa AUTO POSTO CATUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.779.216/0001-56 e Inscrição Estadual n° 28.262.824-0, com sede à RUA AVENIDA BRASIL n° S/N, LOTE 11, QUADRA 06 ZONA RURAL na cidade de Laguna Carapã-MS, Estado do Mato Grosso do

Sul, neste ato representado pela Sra. ROSINERI CASSOL, portadora da Cédula de Identidade RG n° 000.889.499, e CPF n° 800.293.101-72, residente e domiciliado, na cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no valor global de R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), e à Empresa AUTO POSTO URTIGÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.007/0001-55 e inscrição estadual nº 28.329.700-0 com sede à RUA AVENIDA 22 DE ABRIL nº 715 na cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Sr. SANDRO HENRIQUE TIBURCIO, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.921.172-X SSP/SP e CPF nº 098.238.348-73, residente e domiciliado, na cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no valor global de 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais) pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE, ÓLEOS, GRAXA E LUBRIFICANTES. Em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Laguna Carapã/MS, 10 de julho de 2.012

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:E17DD3A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato por incorreção do valor do contrato, publicado na edição nº 0623, pag. 21 de 04/07/2012 e republica-se. Onde lê 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), Leia se 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Retifica-se e publica-se na integra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/12- CARTA CONVITE Nº 036/2012
CONTRATANTE: O Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: ART. VIDEO LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para atenção Básica de Saúde em unidades Básicas de Saúde. Posto de Saúde Central, ESF para melhoria no atendimento dos usuários do sistema de saúde no Município de Miranda/MS, através de Convênio nº 20.003/2012 – 174/2012 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, José Aparecido Dourados Vaconcelos, Simone Ferrari Menezes e Oriosvaldo Fonseca.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:560D016B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato por incorreção do valor do contrato, publicado na edição nº 0623, pag. 21 de 04/07/2012 e republica-se. Onde lê 18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais), Leia se 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais).

Retifica-se e publica-se na integra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/12- CARTA CONVITE Nº 036/2012
CONTRATANTE: O Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: F.A. PEREIRA & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para atenção Básica de Saúde em unidades Básicas de Saúde. Posto de Saúde Central, ESF para melhoria no atendimento dos usuários do sistema de saúde no Município de Miranda/MS, através de Convênio nº 20.003/2012 – 174/2012 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Frank Alves Pereira, Simone Ferrari Menezes e Oriosvaldo Fonseca.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B679897B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato por incorreção do valor do contrato, publicado na edição nº 0623, pag. 21 de 29/06/2012 e republica-se. Onde lê 19.715,50 (dezenove mil, setecentos e quinze reais e cinqüenta centavos), Leia se 22.193,50 (vinte dois mil, cento e noventa e três reais e cinqüenta centavos).

Retifica-se e publica-se na integra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/12- CARTA CONVITE Nº 030/2012
CONTRATANTE: O Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: J.R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente (mesa de escritório, armários, geladeira, cadeiras, fogão, bebedouro, ar condicionado, TV, computador, impressora e lixeira para unidade ESF Vitório Vedovato, no município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 22.193,50 (vinte dois mil, cento e noventa e três reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Robson Jangrei Berghetti, Oriosvaldo Fonseca e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:7ACB2EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2012 – CONVITE Nº 035/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2012 – CONVITE Nº 035/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **F.A. PEREIRA & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes para implantação de Laboratório de informática, para atender 32 alunos da E.M.R. Extensão "MÃE TERRA" no assentamento indígena "MÃE TERRA", conforme EMENDA nº 29014210/2012.
VALOR: R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Frank Alves Pereira, Ederaldo Duarte Fanaya, Andréia Alencar de Almeida.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:AA4ECFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012 – CONVITE Nº 035/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012 – CONVITE Nº 035/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **ARTE VÍDEO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes para implantação de Laboratório de informática, para atender 32 alunos da E.M.R. Extensão "MÃE TERRA" no assentamento indígena "MÃE TERRA", conforme EMENDA nº 29014210/2012.
VALOR: R$ 8.188,00 (Oito mil, cento e oitenta oito reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, José Aparecido Dourados Vasconcelos, Ederaldo Duarte Fanaya, Andréia Alencar de Almeida.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B01C7982

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – N° 003/2012/CMDI

Dispõe sobre a aprovação da eleição para Mesa Diretora para o ano de 2012/2013**.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.193/2005, considerando a deliberação da Plenária realizada no dia em 05/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a eleição para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, com efeito, a partir de 14 de julho de 2012 à 14 de julho de 2013, conforme abaixo:
Presidente: José Humberto de Faria – representante governamental
Vice - presidente: Sérgio Lançoni Raimundo – representante não governamental

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de julho de 2012.

FRANCISCO ZANONI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A3F81290

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 409/2012 – Dispensa por Limite Nº. 156/2012. FAVORECIDO: R.E. Viagens E Turismo Ltda - EPP, CNPJ nº. 02.139.639/0001-88 – OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO, NOS TRECHOS CAMPO GRANDE/MS - UBERABA/MG - CAMPO GRANDE/MS, PARA 02 (DOIS) PARTICIPANTES NO PROJETO ARTESANIA 2012, "OFICINA DE DESIGN EM BAGAÇO DE CANA", CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FCMS - FUNDAÇÃO CULTURAL DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – VALOR DA DESPESA: R$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026 – 33.90.33 (R 187). Data da Ratificação: 09.07.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:B512EAD9

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 410/2012 – INEXIGIBILIDADE nº. 017/2012. Favorecida: Andréia Teixeira da Silva - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ADVOGADA ANDRÉIA TEIXEIRA DA SILVA, PARA MINISTRAR WORKSHOPPING COM O TEMA "TRABALHO DECENTE, CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA", COM BASE NO CONVÊNIO N°.00036.0001493/2011-59, FIRMADO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, PARA ATENDIMENTO À COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um e duzentos reais) – GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 1800). Data da Ratificação: 10.07.2012.

ANA MARIA COELHO FONTES
Assessora de Gabinete e Ordenara de Despesas
conforme Decreto nº. 033/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:4898F84F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 014/2012

PROCESSO Nº. 410/2012 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2012
Favorecida: Andréia Teixeira da Silva.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ADVOGADA ANDRÉIA TEIXEIRA DA SILVA, PARA MINISTRAR WORKSHOPPING COM O TEMA "TRABALHO DECENTE, CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA", COM BASE NO CONVÊNIO N°.00036.0001493/2011-59, FIRMADO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, PARA ATENDIMENTO À COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 1800).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Naviraí – MS, 10 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:2EA5B660

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 147/2011

Processo nº 186/2011 – Pregão Presencial nº 103/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro veicular pertencentes a Frota Municipal - Valor: R$ 19.100,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 02 de julho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:89DA8D22

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 148/2011

Processo nº 186/2011 – Pregão Presencial nº 103/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro veicular pertencentes a Frota Municipal - Valor: R$ 13.980,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 02 de julho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:76C03A6C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3788/12

PROCESSO Nº. 509/11 – PREGÃO Nº. 177/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/11. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 1.331,62 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 06/07/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F64CEFFD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3789/12 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 020/12 - PREGÃO Nº. 014/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS: OFICINA DE LUMINARIAS COM FIBRA DE CANA, OFICINA DE DESIGN COM FIBRA DE CANA E OFICINA DE HIP HOP - VALOR: R$ 1.948,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 06/07/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BFFD9501

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3791/12

PROCESSO Nº. 515/11 - PREGÃO Nº. 181/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER A FESTA JULINA DO CIEI, IRMA IVANETE, JUNCAL, SONHO DE CRIANÇA E ESCOLA VER. ODERCIO NUNES DE MATOS - VALOR: R$ 1.800,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 06/07/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:92107E6B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3797/12 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQH 6864 DA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 167,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 - DATA: 06/07/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:49EFE627

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2012

PROCESSO N. º 340/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 136/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAMA MATO GROSSO, PARA SER UTILIZADA NO PLANTIO EM CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NO CENTRO POLI-ESPORTIVO, BNH, JARDIM IPÊ, BAIRRO VARJÃO E JARDIM PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: NATUREZA – COMÉRCIO DE FLORES, JARDINS E GRAMADOS LTDA - ME, com o item: 001. Naviraí – MS, 10 de Julho de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 086/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 10 de Julho de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8BB140B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 286/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA MUNICIPAL, AO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, AO HOSPITAL MUNICIPAL E, AO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, com os itens: 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 036, 045, 049, 060, 063, 085, 093, 105, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 136, 142, 145, 148, 150, 151, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 172, 185, 186, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 225, 226, 246, 273, 275, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 319, 320, 321, 322, 326, 327 e 360, totalizando o valor de R$ 235.078,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR

LTDA, com os itens: 009, 011, 012, 013, 014, 015, 019, 020, 088, 089, 091, 104, 126, 131, 132, 133, 183, 238, 245, 249, 253, 256, 257, 265, 276, 303, 305, 354 e 374, totalizando o valor de R$ 84.295,33 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com os itens: 006, 017, 028, 030, 031, 035, 037, 040, 042, 043, 047, 048, 051, 052, 054, 057, 058, 059, 061, 062, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 084, 094, 095, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 124, 129, 130, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 152, 153, 154, 157, 168, 169, 174, 175, 178, 184, 190, 191, 192, 193, 194, 208, 209, 212, 213, 214, 217, 218, 221, 222, 227, 228, 229, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 264, 267, 268, 269, 270, 271, 278, 279, 287, 288, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 377, 378, 379 e 380, totalizando o valor de R$ 63.346,36 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com os itens: 007, 032, 033, 034, 038, 041, 050, 055, 056, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 127, 128, 149, 170, 173, 176, 180, 181, 182, 216, 219, 224, 266, 289, 291, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 375 e 376, totalizando o valor de R$ 59.110,45 (cinquenta e nove mil cento e dez reais e quarenta e cinco centavos), POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 008, 016, 018, 044, 046, 053, 071, 072, 078, 082, 083, 086, 087, 123, 125, 143, 146, 147, 187, 188, 189, 220, 230, 233, 244, 250, 251, 254, 255, 260, 277, 285, 300, 301, 302, 323, 324, 325, 359, 382, 383 384, 385 e 397, totalizando o valor de R$ 45.005,69 (quarenta e cinco mil cinco reais e sessenta e nove centavos), CREMER S/A, com os itens: 021, 039, 090, 141, 247, 248 e 261, totalizando o valor de R$ 9.037,70 (nove mil trinta e sete reais e setenta centavos) e CIRUMED COMÉRCIO LTDA, com o item: 196, totalizando o valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais). Os itens: 010, 195, 155, 312, 362 e 363 foram CANCELADOS, os itens: 067, 092, 144, 156, 171, 177, 179, 198, 199, 210, 211, 223, 262, 263, 272, 274, 290, 292, 297, 304, 309, 310, 314, 315, 316, 361, 381, 386, 387, 388, 389, 390 e 391 foram FRACASSADOS e os itens: 197, 200, 201, 215, 252, 258, 259, 306, 307, 308, 311, 313, 317, 318, 364, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 399, 400, foram considerados DESERTOS. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao Processo nº 286/2012 referente ao Pregão Presencial nº 120/2012

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
conforme Decreto nº 038/11. Naviraí, 10 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D0C13DAF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 336/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: E. A. GIUSTI - EPP, com os itens: 001, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 013, 014, 018, 019, 020, 024, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 038 e 040, totalizando o valor de R$ 4.437,08 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos), COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 012, 016 e 027, totalizando o valor de R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e S F PIRES - ME, com os itens: 002, 003, 006, 008, 017, 021, 023, 025, 036, 037, 039 e 041, totalizando o valor de R$ 3.189,53 (três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Os itens: 015 e 022 foram FRACASSADOS. ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 336/2012 referente ao Pregão Presencial nº 134/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 336/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2012. Naviraí, 10 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2D801516

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS EM RECONSTRUÇÕES DE 05 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, DE FAMÍLIAS CARENTES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/07/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A621A1EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS EM RECONSTRUÇÕES DE 05 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, DE FAMÍLIAS CARENTES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/07/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D4D29FB1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES POR SELF-SERVICE E COFFE-BREACK'S, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE (UBS –UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E À VIGILÂNCIA SANITÁRIA), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 24/07/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:16800C00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/07/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:63A3597E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 157/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 10 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:21158062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 087/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO (melhor qualidade e menor preço)***, destinados a manutenção da rede elétrica e prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, classificada nos itens nºs 03, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 41, 44, 63, 68, 69, 78, 87 e 89, com proposta no valor total de R$37.480,40 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), **SW2 ELÉTRICA LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 55, 56, 57, 58, 59, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 83 e 84, com proposta no valor total de R$14.016,60 (quatorze mil dezesseis reais e sessenta centavos), **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, classificada nos itens nºs 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 64, 65, 66, 67, 76, 77, 79, 80, 85, 86 e 88, com proposta no valor total de R$34.373,10 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e três reais), **CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, classificada nos itens nºs 05, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 53, 60, 61, 62, 70, 81, 90, 91 e 92, com proposta no valor de R$34.274,90 (trinta quatro mil duzentos setenta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo valor global de R$120.145,00 (cento e vinte mil cento e quarenta e cinco reais).

OS ITENS NUMEROS 002 E 038 FORAM FRACASSADOS

Adjudicada pela Pregoeira.
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:50AFBB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 086/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***FRALDAS DESCARTÁVEIS,*** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, e 05, com proposta no valor total de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais).

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de julho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F25C7848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 089/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***CAFÉ TORRADO EM PÓ,*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ MERIDIONAL LTDA, classificada com proposta no valor unitário de R$6,50 (seis reais e cinqüenta centavos) e com proposta no valor total de R$13.000,00 (treze mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de julho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7D64EBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 094/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de peças e a prestação de serviços para manutenção dos seguintes veículos: PEUGEOT BOXER e ONIBUS VOLKSWAGEM**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, classificada no lote nº 01, com proposta no valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e **COAPEC COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, classificada no item nº 02, com proposta no valor total de 29.503, (vinte e nove mil quinhentos e três reais), perfazendo valor global de R$40.003,00 (quarenta mil e três reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 06 de julho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D7AEF4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 085/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA (melhor qualidade e menor preço)***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, classificada nos itens nºs 28 e 30, com proposta no valor total de R$4.337,50 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 05, 12, 24, 58, 62, 84 e 96, com proposta no valor total de R$10.219,20 (dez mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos), **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 01,, 02, 08, 11, 22, 25, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 66, 67, 69, 71, 72, 80, 82, 87, 100 e 101, com proposta no total de R$49.044,87 (quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 03, 06, 07, 26, 29, 31, 57, 63, 65, 86, com proposta no valor total de R$17.502,75 (dezessete mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 15, 16, 46, 60, 79, 89, 90, 91 e 92, com proposta no valor total de R$4.179,17 (quatro mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, classificada nos itens nºs 19, 23, 35, 41, 48, 49, 50, 54, 61, 68, 75, 94, 95, 97 e 99, com proposta no valor total de R$38.451,50 (trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos), **TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 04, 09, 21, 47, 51, 56, 73, 77, 78, 85, 98, 102, 104, com proposta no valor total de R$8.813,95 (oito mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 10, 13, 14, 18, 32, 33, 34, 55, 64, 74, 76, 83, 88 e 103, com proposta no valor total de R$15.319,70 (quinze mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos) e **CIRURGICA MS LTDA-ME,** classificada nos itens nºs 81 e 93, com proposta no valor total de R$1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais), perfazendo valor global de R$149.680,64 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais sessenta e quatro centavos).

OS ITENS NºS 17, 20, 59 E 70 FORAM FRACASSADOS

Adjudicada pelo Pregoeiro.
WILMAR NUNES LOPES

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de julho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5B21604E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ CARLOS FRANCHINI**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Motorista para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Motorista deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **LUIZ CARLOS FRANCHINI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, com matrícula funcional de nº 44, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.192/2012, de 05 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:893CCCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2012

Revoga a pedido Portaria 102/2009 que nomeou o Sr. FERNANDO BROCCO, para exercer o cargo em comissão de Líder de Assessor II, AI-200.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido Portaria 102/2009 que nomeou o Sr. **FERNANDO BROCCO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AI-200, a partir de 06 de julho de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E137E8DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA EM PERÍODO DE RECESSO

Portaria n.º 018/CM/2012

"Regulamenta o recesso parlamentar e restringe o horário de funcionamento da Câmara Municipal e da outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ***SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo.
Considerando, o recesso parlamentar de 16 de julho até 31 de julho do ano de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Fica designada e assim constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, parar exercer as atribuições Regimentais no período de recesso, ou seja, de 16/07/2012 até 31/07/2012, composta pelos Vereadores George Washington Ramos – Vice-Presidente; Edson Moreno de Reduk - 1º Secretário e João Batista de Souza, a qual será presidida pelo primeiro.

Art. 2º - Fica reduzido o período de expediente da Câmara Municipal de Rio Negro em 2 (duas) hora, a qual deverá estar aberta ao atendimento público das 08:00h as 11:00 horas durante o período de recesso.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação e afixação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 10 de julho de 2012.

VEREADOR SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:289423BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 679/2012

LEI N° 679/2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".**

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de julho de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$ 777.014,80 (setecentos e setenta e sete mil, quatorze reais e oitenta centavos), conforme a seguir discriminado:
Órgão: 04 = Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 040 = Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto e Atividade: **2011** = Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ 66.494,80

Projeto e Atividade: **2012** = Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ 710.520,00

ARTIGO 2ª - O Decreto de Abertura Credito Especial, de que trata esta lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do recurso utilizado; bem como, declinará os recursos que servirão de suporte, nos termos do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:305D7A7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2012
Processo administrativo: nº 057/2012
Contratante: prefeitura municipal de são gabriel do oeste
Contratado: são gabriel monitoramento ltda -me
Objeto: *Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de implantação de sistema de segurança e monitoramento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, nos termos da proposta de preços, que passa a integrar o presente instrumento independente de sua transcrição.*
Fundamentação legal: *Artigo 24, inciso I I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.*
Dotação orçamentária:

02.01.03	*Secretaria de Adm. Plan. e Finanças*
04.122.0001.2007.0000	*Manutenção das ativ. da Sec.Adm.Plan. e Finanças*
3.3.90.30.00	*Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica*

Valor: *R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) referente aos equipamentos de segurança e respectiva instalação, e R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente aos serviços de monitoramento dos meses de julho a dezembro de 2012, totalizando R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).*
Prazo de vigência: *31 de dezembro de 2012.*
Assinantes: *Sergio Luiz Marcon/ Reginaldo Fermino*
Data: *10 de julho de 2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5CEBA373

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 001/2012
Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011
Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Secretaria de Justiça e Segurança Pública de MS/Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, passando a vigorar até a data de 27/06/2013.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Gustavo Adolpho Ferraris.
Assinatura: 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5CA30946

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 001/2012
Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011
Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Secretaria de Estado da Fazenda/Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011, passando a vigorar até a data de 27/06/2013.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Aristides Cristaldo Colman.
Assinatura: 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A9BE562A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 002/2012
Termo de Cooperação Técnica nº 004/2011
Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul/Promotoria de Justiça de São Gabriel do Oeste.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2011, passando a vigorar até a data de 27/06/2013.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Ludmila de Paula Castro Silva.
Assinatura: 27 de junho de 2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E4C33479

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 001/2012
Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011
Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Ordem dos Advogados do Brasil -21ª Subseção- São Gabriel do Oeste.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011, passando a vigorar até a data de 27/06/2013.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Celia Regina Bernardo da Silva.
Assinatura: 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C761AD79

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Termo Aditivo nº 001/2012
Termo de Cooperação Técnica nº 005/2011
Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2011, passando a vigorar até a data de 05/07/2013.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Paulo Andre Defante.
Assinatura: 05 de julho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:EEECD5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 225/2012

Decreto "P" nº 225/2012 PMSGO-GAB 09 de julho de 2012.

Conceder Licença Para Atividade Política.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política ao servidor **ESTEVÃO CAMILO FAVARETTO**, matrícula 515, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Português – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com base no § 2º do Artigo 91, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período compreendido entre 09/07/2012 e 08/10/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:CF713930

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 055/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jhovane Gomes Rodrigues Colman
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 24/02/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jhovane Gomes Rodrigues Colman.

Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012_

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:849F23F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 056/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Leila Cardoso da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice Copa e Cozinha, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 656,56(seiscentos e cinqüenta seis reais e cinqüenta seis centavos)
Prazo: 02/02/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Leila Cardoso da Silva.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012_

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A13EE9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 057/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fabricia Aparecida dos Santos Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 27/02/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fabricia Aparecida dos Santos Ferreira.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012_

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6E228581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 058/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mileny Sampaio Cozer
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 02/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mileny Sampaio Cozer.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012_

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:99AFECEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 059/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Isamar Vieira Maldonado
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 05/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Isamar Vieira Maldonado.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,

_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012_

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7976CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 060/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Madalena Shimabukuro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 06/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Madalena Shimabukuro.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:99E9DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 061/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: José Andre da Rocha Costa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 05/07/2012 à 07/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jose Andre da Rocha Costa.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C51C92DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 062/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Edneia Omester Benitez
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 06/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edneia Omester Benitez.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:12E1368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 063/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Lucia Barbosa Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 05/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Lucia Barbosa Alves.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B509D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 064/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Gessica Nogueira Garcia
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 05/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gessica Nogueira Garcia.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6F719B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 065/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Antonia Rosely da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 20/06/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonia Rosely da Silva.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:56E4A3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 066/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fabiana Alves da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 25/06/2012 à 21/12/2012

Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fabiana Alves da Silva.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8440E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 034/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/IF/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Edineia Rodrigues de Araujo
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Edineia Rodrigues de Araujo.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A60671AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 035/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/IF/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Everton de Souza Garcia
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Everton de Souza Garcia.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:58A580BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 036/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº RH 038/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ângela Kelly Cordeiro dos Santos
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Ângela Kelly Cordeiro dos Santos.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AD51A877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 037/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº RH/002/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Carmem Oliveira dos Santos
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Carmem Oliveira dos Santos.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4FE0350D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 038/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº RH 003/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Clarice Santos Feitosa
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Clarice Santos Feitosa.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5026AAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 039/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº RH 047/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Joelina Rodrigues dos Santos
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Joelina Rodrigues dos Santos.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3DA726D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 040/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº RH/005/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Valquíria Ibarrola de Almeida Santana
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Valquíria Ibarrola de Almeida Santana.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990, _06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:ADDD6BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 041/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº RH 039/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Patrícia Basso Petró
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Patrícia Basso Petró.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de

Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:ADB2DB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 042/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº RH 036/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Edemir Batista dos Santos
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Edemir Batista dos Santos.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:85542776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 044/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº RH 035/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marco Antonio Gonçale Araujo.
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marco Antonio Gonçale Araujo.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:26879DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 046/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº RH 033/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jaice Vieira Candido
FICA ALTERADO: O período de 06 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Jaice Vieira Candido.
Publicado por afixação no Mural do Paço Municipal
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04.04.1990,
_06/_07_/_2012_ ao dia _16_/_07_/_2012

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F623CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 290/2012

PORTARIA Nº 290/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido a Servidora **NELI LOPES MARTINS**, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:74F2D869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contratualização n° 01/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Hospital Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silvério Barbosa
Objeto: Adita – se a Contratualização referente o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a prestação de assistência ambulatorial e hospitalar constantes no Plano Operativo que a este se integra, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.
Justificativa: Com aumento significativo da demanda atendida no componente da média e alta complexidade – FAE.
Valor: Adita-se o valor do repasse em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.
Assina: Daltro Fiuza e Ademir Camilo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2D687F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 20/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Renan Nunes Osiro Me
Objeto: Adita - se o Contrato n° 20/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na linha 50 – MST-João Batista – Mat./Vesp./Not. – 410,4 km para 412,6 km/dia, em virtude da alteração de entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Renan Nunes Osiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C630514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2012
Contrato n° 20/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Renan Nunes Osiro Me
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 20/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na linha: 49 – João Batista Enio – Mat./Vesp./Not. – 390,3 km/dia para 306,7 km/dia em virtude da alteração do percurso com entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Renan Nunes Osiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:547D9138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 213/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Oficina Mecânica e Terraplanagem Luscero Ltda Me
Objeto: Adita – se o Contrato n° 213/2011, modalidade tomada de preço n° 12/2011, referente à serviços de horas Trator Esteira carregadeira para extrair cascalhos para serem utilizados na manutenção das estradas vicinais, neste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor: Adita-se em 25% (vinte e cinco por cento) o item de n° 02 do referido contrato sendo R$ 42.375,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais), um total de 375 horas.
Assinam: Daltro Fiuza e Luciana Cogo Luscero Strack

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2F27BA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 136/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Mirla dos Santos Hortêncio de Oliveira-ME
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 136/2009, modalidade tomada de preço 12/2009, referente à contratação de empresa para serviços de limpeza nos canteiros.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 de julho de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Chester de Almeida Hortêncio

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4EB23836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012
Contrato n° 137/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Adilson Vieira de Macedo - ME
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 137/2009, referente à contratação de empresa para serviços prestados de limpeza nos canteiros.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 de julho de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Adilson Vieira de Macedo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:846C0340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 138/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Adair Ivarras Pereira - ME
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 138/2009, referente à contratação de empresa para serviços prestados de limpeza nos canteiros.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 de julho de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Adair Ivarras Pereira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2E8483D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 233/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Aletha's Restaurante Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 233/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 27 de setembro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 28 de setembro de 2011 na pág. 32.
Assinam: Daltro Fiuza e Silvio Roberto Inocencio

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2B05D371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 89/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 89/2010, celebrado entre o contratante e o contratado em 26 de abril de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 07 de maio de 2010 na pág. 33.
Assinam: Daltro Fiuza e Francisco Itenagoras de Almeida

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C54FF0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 11/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Luiz Volirmo Bortolin Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável Parcial do Instrumento Contratual n.º 11/2012, do item de n° 03 – Bol. Seco – Lageado – Sidrolândia – Vespertino – 195,2 km, celebrado entre o contratante e o contratado em 1° de fevereiro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 06 de fevereiro de 2012 na pág. 37.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:46E13C70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 096 /2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 8.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.202.000,00 (Hum milhão duzentos e dois mil reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET.MUNIC.ASSIST.SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0911.08.244.402.2019
44.90.51.00 – F – 22 R$ 152.000,00

SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECRET.MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1101.04.122.503.1011
44.90.51.00 – F – 23 R$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 21 R$ 700.000,00

T O T A L R$ 1.202.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011, proveniente da Petrobrás.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de Julho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:266BBA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097 /2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 9.º e 13 da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2510.10.301.801.2058
44.90.52.00 – F – 21 R$ 360.000,00

T O T A L R$ 360.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011, provenientes da Petrobrás.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de Julho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7CA3BFE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 098/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.915.000,00 **(Tres milhões novecentos e quinze mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUN. FINAN. PLANEJ, CONTROL. GERAL
GAB. SECR. MUN. FINAN.PLANEJ.,CONTROL. GERAL

0701.04.123.302.2014
33.90.35.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.26.782.501.1016
44.90.51.00 – F – 00 R$ 150.000,00
1101.04.122.503.1011
44.90.51.00 – F – 27 R$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.2064
33.90.39.00 – F – 00 R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.13.391.606.2031
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00
2301.12.361.701.2039
33.90.30.00 – F – 00 R$ 1.050.000,00
2301.12.365.704.2053
33.90.30.00 – F – 01 R$ 1.050.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
33.90.30.00 – F – 02 R$ 200.000,00
2510.10.122.805.2043
33.90.36.00 – F – 02 R$ 15.000,00
2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 02 R$ 100.000,00
2510.10.302.802.2045
33.90.30.00 – F – 02 R$ 150.000,00

TOTAL R$ 3.915.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

SECRET. MUN. FINAN. PLANEJ, CONTROL. GERAL
GAB. SECR. MUN. FINAN.PLANEJ.,CONTROL. GERAL

0701.04.129.302.1003
33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0913.08.244.402.2021
33.90.39.00 – F – 00 R$ 150.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.04.122.503.1011
44.90.51.00 – F – 00 R$ 150.000,00
1101.15.451.501.1013
44.90.51.00 – F – 00 R$ 500.000,00
44.90.51.00 – F – 27 R$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.2064
44.90.52.00 – F – 00 R$ 50.000,00
1601.18.541.603.2065
33.90.39.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1610.18.541.603.1026
44.90.51.00 – F – 00 R$ 200.000,00
1610.18.541.603.2075
44.90.51.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRET. MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB.SECRET.MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE E LAER

2101.27.813.607.1007
44.90.51.00 – F – 00 R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.704.1008
44.90.51.00 – F – 01 R$ 200.000,00
2301.12.365.704.2053
44.90.51.00 – F – 01 R$ 262.000,00
2301.13.391.606.2031
33.90.36.00 – F – 00 R$ 50.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2043
33.90.30.00 – F – 02 R$ 8.000,00
33.90.39.00 – F – 02 R$ 7.000,00
2510.10.302.802.2045
33.90.39.00 – F – 02 R$ 450.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.999.999.2.999
99.99.99.00 – F – 00 R$ 338.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.915.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de Julho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED5467A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.784/SEMAD/2012, DE 09 DE JULHO DE 2.012.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Daniel Francisco de Brito Junior a fim de se apurar fatos relacionados com sua conduta funcional.".

Odair Biassi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ***Daniel Francisco de Brito Junior,*** vigia patrimonial, matricula 1-18567**,** em exercício na Secretaria Municipal de Administração, a fim de se apurar os fatos levados ao conhecimento da Administração Municipal através das CIs e relatórios (fls 1 a 7), originadas da Secretaria Municipal de Saúde narrando suscintamente as supostas faltas cometidas, capitulando as infrações nos artigos 120, I c/c o art. 137, III do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, Lei 2.120/06, que passa doravante a fazer parte do presente Procedimento investigatório.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.11 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:61F428D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10027/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **BRUNA FRANCO NETO**, matrícula 1-18477, portadora do CPF 014.864.371-09, do cargo efetivo de Técnico de Administração II, símbolo A1-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:EE4BD932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10028/SEMAD/ARH/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **MARISOL DE ANDRADE**, matrícula 1-6445, portadora do CPF 252.376.798-89, do cargo efetivo de Biólogo, símbolo A2-XII-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5DF4E018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 016 /CMDCA/TRES LAGOAS/2012

IMPUGNAR A CANDIDATURA DE JANAINA ALVES FONTOURA

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, Através da Comissão Eleitoral Especial, no uso de suas atribuições, conferida pela resolução CMDCA 002/2012.

Resolve:

Após apurar os fatos e matérias apresentadas em denúncia, IMPUGNAR a candidatura de JANAINA ALVES FONTOURA, por esta infringir o artigo 9º, parágrafo 2º e 4º da Resolução 009/CMDCA/2012 de 02/07/2012

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 07 de julho de 2012.

Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:A5A3BD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/TL/MS N. 43, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ESCOLAS DO CAMPO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n° 9.394/96; Lei N. 11.274/2006; nas Resoluções CNE/CEB N. 1, de 3/4/2002; N. 2 de 28/4/2008; N. 5, de 17/12/2009; N. 6, de 20/10/2010; Parecer/CNE N. 20/2009, Emenda Constitucional N. 59/2009 e o disposto no Regimento Interno do CME/TL/MS e, considerando a aprovação em sessão plenária de 27 de junho de 2012.

DELIBERA:

Capitulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° Esta Deliberação dispõe sobre a Organização, Credenciamento e Autorização de Funcionamento de etapas da Educação Básica das escolas do campo, do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2° As escolas do campo destinam-se ao atendimento escolar da Educação Básica para a população rural, em suas mais variadas formas de produção da vida.
§ 1° A organização e o funcionamento das escolas do campo respeitarão as diversidades entre as populações atendidas quanto á sua atividade econômica, seu estilo de vida, sua cultura e as suas tradições.
§ 2° As crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, residentes no campo, têm direito ao acesso à Educação Básica.
§ 3° As populações rurais que não tiveram acesso ou não concluíram seus estudos, no ensino fundamental, em idade própria, deverão ser atendidas, mediante procedimentos adequados, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3° Para efeito desta Deliberação, entende-se:
I – Sistema Municipal de Ensino- constituído pelas instituições de educação infantil, ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, e as de educação infantil da iniciativa privada;
II – Criação – é o ato pelo qual o Poder público ou a iniciativa privada formaliza a existência de uma instituição de ensino;
III- Credenciamento – é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada a oferecer etapas da Educação básica, atendendo ao disposto nesta Deliberação;
IV- Autorização – é o ato pelo qual é permitido o funcionamento de etapas da Educação Básica em instituição do Sistema Municipal de Ensino;
V- Suspensão Temporária- é o ato que autoriza a instituição de ensino a suspender o funcionamento de qualquer etapa da Educação Básica, por tempo determinado;
VI- Desativação – é o ato que autoriza a instituição de ensino a desativar o funcionamento de qualquer etapa da Educação Básica, de forma definitiva;
VII- Descredenciamento- é o ato pelo qual uma instituição de Ensino é declarada impedida de continuar habilitada a oferecer qualquer etapa da Educação Básica.

Art. 4° As modalidades de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional possuem regulamentação própria.

Capitulo II
Da organização

Art. 5° A educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, direito de zero a três anos, é opção da família e dever do Estado.
§ 1° A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 2° Devido às particularidades do desenvolvimento da criança, a educação infantil cumpre suas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar.

Art. 6° Para que o crescimento e o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos de idade sejam favorecidos e o cuidar e o educar efetivadas, é necessário proporcionar às crianças dessa faixa etária, condições de usufruírem plenamente suas possibilidades de apropriação e de produção de significados no mundo da natureza e da cultura.

Art. 7° O agrupamento das crianças por faixa etária, ou envolvendo mais de uma faixa etária, deverá observar a indissociabilidade entre o cuidar e o educar.
§ 1° Para definir o agrupamento das crianças, dever-se-á promover estudos das diferentes áreas do conhecimento que incidam sobre a cada faixa etária.
§ 2° Na composição dos grupos, por uma ou mais faixa etária, deverá ser observado que, na última fase da educação infantil, a criança deverá estar com cinco anos completos até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.
§ 3° Não será permitido o agrupamento entre etapas de educação infantil e anos do ensino fundamental.

Art. 8° A organização da educação infantil, em agrupamentos ou turmas de crianças, será flexível e a relação com o número de professores deverá estar prevista na Proposta Pedagógica e no Regimento escolar, recomendando-se o seguinte quantitativo:
I - um professor para cada turma de 6 a 8 crianças, com idade até 2 anos completos até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.
II- um professor para cada turma 10 crianças de 2 a 4 anos, completos ou que venham a completar até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.
III- um professor para cada turma de 15 crianças de 4 a 5 anos completos, ou que venham a completar até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.04

Art. 9° A educação infantil deverá ser oferecida no período diurno, em período parcial ou integral.
§ 1° O atendimento em horário diferente ao estabelecido neste artigo, implicará em apresentação de projeto específico, comprovando a necessidade social e a conveniência do horário.
§2° O funcionamento em período parcial implicará o recebimento das crianças por, no mínimo, quatro horas por dia, e em período integral até, no máximo, dez horas por dia.
§ 3° As crianças da educação Infantil nunca devem ficar sozinhas, tendo sempre um professor para cada turma ou grupo, prevendo-se sua substituição por outro professor, inclusive nos horários de descanso e almoço.
§ 4° Admitir-se-á, para a situação prevista no parágrafo anterior, que na ausência do professor, o trabalho seja realizado por outro profissional da instituição de ensino, com orientação da equipe pedagógica da escola.

Art. 10 O ensino fundamental, obrigatório e gratuito na instituição pública de ensino, terá a duração mínima de nove anos, organizado do 1° ao 9° ano, com a seguinte nomenclatura:
I – anos iniciais – duração de 5 anos;
II- anos finais – duração 4 anos;
§1° O 1° ano do ensino fundamental deverá ser operacionalizado como processo inicial de aprendizagem, respeitando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos intelectual, psicológico, físico e social.
§ 2° A organização da Educação Básica poderá ser em anos ou em outra forma que o interesse do processo de ensino e aprendizagem recomendar.

Art. 11 O ingresso de crianças no ensino fundamental poderá ser efetivado:
I – no 1° ano: crianças de seis anos de idade completos, ou a completar até 31de março do ano que ocorrer a matrícula.
II – no 2° ano: crianças de sete anos completos ou a completar até 31 de março que ocorrer a matrícula, e as com idade superior a sete anos sem experiência escolar.
§ 1° O ingresso de criança com sete anos, ou mais, no 2° ano do ensino fundamental de nove anos, será registrado na documentação escolar com o respaldo da presente Deliberação.
§ 2° O aluno com experiência e sem documento comprobatório de escolaridade será posicionado mediante classificação observado o disposto na legislação pertinente.
§ 3° O aluno que estiver cursando a educação infantil, por opção expressa dos pais ou responsáveis, e completar seis anos no decorrer do ano letivo, não poderá ingressar no ensino fundamental neste mesmo ano.

Art. 12 No caso de transferência de aluno do ensino fundamental, de oito e de nove anos de duração, entre os sistemas de Ensino, a análise de documentação seguirá os critérios de adequação idade/ano/série escolar, realizada na instituição de ensino que o recebeu, mediante transposição.
Paragrafo único. A transposição de alunos será mediante observância da Deliberação pertinente.

Art. 13 A promoção do aluno do 1° para o 2° ano do ensino fundamental poderá ser automática, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 14 O ensino fundamental terá a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por mínimo de 200 dias letivos, excluído o tempo destinado aos exames finais.

Capitulo III
Da Estrutura e Funcionamento das Escolas do Campo

Art. 16 A escola do campo, para oferecer a educação infantil, o ensino fundamental, deverá ter uma estrutura mínima de:
I- espaço para a recepção;
II- salas para professores, direção e equipe de apoio pedagógico;
III- sala para Secretaria, com espaço para abrigar mobiliário, equipamento e pessoal;
IV- salas para atividades educacionais, com dimensão mínima, por aluno, de 1,50m² para a educação infantil e 1,30m² para o ensino fundamental;
V- banheiros individualizados por gênero, contendo vasos sanitários adequados para faixa etária do aluno, respeitando a relação de um vaso sanitário para cada 20 crianças na educação infantil e 40 alunos para as demais etapas;
VI- banheiro específico para servidores, preferencialmente, com chuveiro;
VII- lavatórios, com altura adequada à faixa etária do aluno, no interior dos banheiros e/ou próximos a eles e aos ambientes de recreação;
VIII- bebedouros com filtros, com altura adequada à faixa etária do aluno, próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;
IX- área para a prática de educação física e recreação;
X- áreas coberta e descoberta para as atividades externas, compatíveis com a capacidade de atendimento, por período, recomendando-se 1,50m² por aluno;
XI- mobiliário e equipamentos adequados ao usuário;
XII- colchonetes para hora de descanso das crianças da educação infantil;
XIII- acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados compatíveis com a Proposta Pedagógica e com as etapas de ensino;
XIV- laboratórios equipados, atendendo à Proposta Pedagógica e aos objetivos de cada etapa de ensino oferecido;
XV- brinquedos e materiais adequados, considerando as necessidades educacionais e a diversidade cultural dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
XVI- parque infantil para educação infantil e ensino fundamental;
XVII- cozinha;
XVIII- dispensa;
XIX- almoxarifado;
XX- espaço para refeição com mobiliário adequado;
XXI- instalações para banho na educação infantil em período integral;
XXII- alojamento aos servidores, quando necessária a permanência destes no local.

§ 1° O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.
§ 2° A acessibilidade de que trata o parágrafo anterior, compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – portas e pisos sem obstáculos para passagem de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê;
II- sanitários adaptados para crianças e adultos com deficiência física ou com mobilidade reduzida;
III- rampas com corrimões que facilitem a circulação de cadeira de rodas;
IV- barras de apoio nas paredes dos banheiros.

Art. 17 Além dos requisitos prescritos no artigo anterior, quanto ao atendimento a crianças com idade inferior a dois anos, a instituição de ensino deverá conter:
I - sala com espaços para desenvolvimento das atividades e para repouso/descanso, com área mínima de 2m², por criança, provida de berços e colchonetes que garantam o atendimento individual das crianças;
II-lactário e equipamentos para amamentação e higiene que atendam ás exigências de nutrição e saúde;
III- banheiro com vaso sanitário adequado à faixa etária;
IV-instalações para banho com espaço apropriado para enxugar e vestir;
V- área, ao ar livre, para banho de sol e/ou atividades de expressão física e lazer;
VI- lavanderia.

Art. 18 A escola do campo que oferecer outras etapas de ensino, concomitantes à educação Infantil, deverá ter espaços para uso exclusivo das crianças de zero a cinco anos, e outros compartilhados com os alunos das demais etapas de ensino, desde que a ocupação se dê em horário diferenciado, respeitando a sua Proposta Pedagógica.

Capitulo IV
Do Credenciamento da Escola do Campo e da Autorização de Funcionamento de Curso

Art. 19 O credenciamento da escola do campo, para oferta de etapas da Educação Básica, será concedido por tempo indeterminado, à época do primeiro ato de autorização de funcionamento.

Art. 20 A autorização de funcionamento para as etapas da Educação Básica, será concedida por prazo determinado de até cinco anos.

Art. 21 O pedido de credenciamento da escola do campo e/ou de autorização de funcionamento para as etapas da Educação Básica será dirigida ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo protocolizado e autuado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte documentação:
I- da entidade mantenedora:
a) prova de constituição da pessoa jurídica;
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ;
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
d) prova de regularidade relativa ao FGTS;
e) declaração de capacidade financeira, assinada por responsável pela mantenedora;
f) certidões negativas de distribuição de ações e de protestos de títulos da mantenedora emitidas pelos competentes distribuidores e cartórios de protestos de títulos da comarca;
g) certidão simplificada expedida pela junta comercial do Estado;
II- da instituição de ensino:
a) requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
b) ato legal de criação;
c) ato legal da atual denominação;
d) comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;
e) Alvará de Funcionamento e Localização;
f) Alvará Sanitário;
g) Regimento Escolar;
h) Matriz Curricular, para o ensino fundamental;
i) relação nominal dos recursos humanos, na qual indique a habilitação e/ou qualificação, etapa de atuação e o respectivo turno de trabalho;
j) declaração relativa ao transporte escolar informando a duração do percurso residência-escola e escola-residência, em horas.
§1° A mantenedora pública municipal fica isenta da apresentação dos documentos previstos no inciso I, deste artigo.
§2° Quando a instituição optar por oferecer mais de uma etapa de ensino, poderá ser autuado processo único.
§3° Esgotado o prazo de concessão, a instituição de ensino deverá ser novamente autorizada, por prazo de até cinco anos, mediante instrução de novo processo.
§4° O pedido de novo ato de autorização de funcionamento deverá ser feito no prazo de 180 dias antes do término da sua vigência, atendendo às exigências prescritas nesta Deliberação.

Art. 22 As instituições municipais de ensino que por razões excepcionais iniciarem as atividades do ato de autorização de funcionamento devem autuar processo no prazo de noventa dias do início do ano letivo.
§ 1° No caso da tramitação do processo, de que trata o caput, ultrapassar o ano letivo, deverá juntar-se aos autos os seguintes documentos:
I-justificativa fundamentada;
II-calendário escolar aprovado referente ao ano letivo;
III-relação nominal dos alunos aprovados;
IV-relatório da inspeção escolar/SEMEC.
§2° Será expedido pelo Conselho Municipal de Educação ato de autorização de funcionamento para fins exclusivos de regularizar a matrícula e a vida escolar dos alunos referentes a esse período letivo.

Art. 23 A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deverá atender às exigências para o credenciamento e a autorização de funcionamento da educação infantil de cada uma das instituições.
§1° Compete à entidade mantenedora atribuir à instituição de ensino uma denominação, não havendo necessidade de constar no nome, as etapas que oferece.
§2° A denominação, quando alterada, deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, com cópia do respectivo ato.
§3° Deverá ser acrescido à designação comum um elemento diferenciador, quando da constituição de um sistema integrado de instituições de ensino de uma mesma entidade mantenedora e mesma denominação, porém com unidades administrativas independentes.
§4° O Conselho Municipal de Educação deverá expedir ato, ratificando a autorização concedida à instituição de ensino que efetuar alteração de denominação, devendo, nesse ato, constar o número da Deliberação, a denominação atual e anterior.

Art. 24 relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC, resultante da verificação “in loco”, deverá ser apensado ao processo de credenciamento e/ou autorização de funcionamento, contendo informações sobre o cumprimento desta Deliberação, e ainda:
I- o ato de criação
II- o ato legal da atual denominação
III- a identificação da instituição de ensino e dos seus dirigentes;
IV- a identificação da entidade mantenedora e do seu principal responsável;
V- as dependências existentes e a forma de organização;
VI- o mobiliário, os materiais didático-pedagógicos, os recursos audiovisuais, os equipamentos tecnológicos e o acervo bibliográfico compatíveis com a Proposta Pedagógica;
VII- as formas de escrituração escolar e a organização dos arquivos;
VIII- a comprovação da existência de recursos humanos, conforme relação nominal;
IX- a compatibilização do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica, especialmente no que se refere:
a) organização da educação infantil, ensino fundamental;
b) regime escolar;
c) processo de avaliação;
d) discriminação das atividades desenvolvidas atendendo às peculiaridades local ou regionais.

Art. 25 O Conselho Municipal de Educação, até dez dias após decisão do Plenário, expedirá Deliberação deferindo ou indeferindo a solicitação de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento da educação infantil.
Parágrafo único. No caso de indeferimento, a instituição de ensino só poderá apresentar nova solicitação, relativa ao mesmo pedido, após o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação da Deliberação correspondente, no Diário Oficial de Três Lagoas/MS.

Art. 26 Será permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, sob forma projeto, se observadas às disposições desta Deliberação quanto às condições para oferta de Educação Básica.
Parágrafo único. O curso experimental sob forma de projeto será autorizado pelo prazo de sua execução, podendo ser prorrogado, se fundamentado com fatos que comprovem esta necessidade.

Capitulo V
Da Cessação de Funcionamento

Art. 27 O pedido de suspensão temporária ou desativação de funcionamento de etapas da Educação Básica, deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo autuado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com os seguintes documentos:
I- requerimento, constando o período objeto do pedido;
II- exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora e a forma de comunicação à comunidade escolar, do encerramento das atividades e da guarda do acervo escolar do ensino fundamental.
§ 1° A desativação, mudança de endereço e início de funcionamento de extensão serão iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme conveniência administrativa;
§2° O processo deverá conter relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC.
§3° Ficarão dispensadas do disposto no inciso II, deste artigo, as instituições de ensino que solicitarem a desativação após ato concessório da suspensão temporária.

Art. 28 A suspensão temporária poderá ser concedida pelo prazo máximo de dois anos.
§1° Noventa dias antes do término do prazo de concessão, a instituição de ensino deverá comunicar ao Conselho Municipal de Educação o reinício das atividades.
§2° Na impossibilidade de reinício das atividades, a entidade mantenedora deverá solicitar a desativação ao Conselho Municipal de Educação.
§3° Não havendo manifestação do interessado, em até noventa dias após o prazo da suspensão temporária a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitará, "ex-offício", ao Conselho Municipal de Educação e Cultura a desativação.

Art. 29 A qualquer época poderá ser feita reanálise da autorização de funcionamento, motivada por infringência ou omissão dos dirigentes e/ou mantenedores aos dispositivos legais, podendo resultar em advertência ou descredenciamento da instituição de ensino, pelo Conselho Municipal de Educação.
§1° As denúncias de irregularidades poderão implicar na reanálise da autorização de funcionamento da educação infantil, conduzida mediante processo.
§2° Recebido e analisado o processo, o Conselheiro Relator solicitará à Presidência do Conselho Municipal de Educação a notificação do representado.
§3° O representado terá o prazo de quinze dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e apresentar defesa, por escrito, se julgar necessário.
§4° Havendo necessidade de obtenção de outras provas, para melhor instrução do processo, o Conselho Municipal de Educação solicitará providências a quem couber, em prazo por ele estipulado.
§5° Deverá constar, no processo, relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC.
§6°Após reanálise e constatação do descumprimento dos dispositivos legais, o Conselho Municipal de Educação poderá advertir e/ou descredenciar a instituição de ensino.

Art. 30 A instituição de ensino poderá ser descredenciada quando:
I - Não oferecer a educação infantil ou o ensino fundamental, temporariamente, por no mínimo seis meses, sem ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação;
II – desativar a educação infantil, o ensino fundamental.
Parágrafo único. O descredenciamento será efetivado mediante ato do Conselho Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial de Três Lagoas/MS, após comunicado da situação, pela inspeção escolar/SEMEC.

Art. 31 A instituição de ensino que for descredenciada só poderá apresentar nova solicitação para o credenciamento e autorização de funcionamento, após o prazo de seis meses, a partir da data de publicação da Deliberação correspondente.
Parágrafo único. No caso de descredenciamento da instituição de ensino que oferece o ensino fundamental, o acervo escolar passará ao domínio do órgão público municipal de ensino.

Capitulo VI
Da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar

Art. 32 A Proposta Pedagógica, respeitadas as diferenças e o direito de igualdade, elaborada em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo **c**onstitui-se em instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas de modo que:
I- expresse a identidade própria da escola do campo, as características dos seus alunos e do seu ambiente sócio econômico e cultural;
II- se constitua como instrumento referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas;
III- estimule a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação da comunidade escolar da instituição de ensino;
IV- assegure adequação à natureza do trabalho no campo, com conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos.

Art. 33 A proposta Pedagógica deverá conter, no mínimo:
I- apresentação;
II- dados de identificação;
III- organograma;
IV- histórico;
V- missão social;
VI- perfil e compromisso da comunidade escolar;
VII- pressupostos teóricos e metodológicos;
VIII- etapas de ensino, modalidade oferecidas pela instituição e organização curricular;
IX- processo de avaliação da aprendizagem;
X- processo de recuperação de aprendizagem
XI- processo de acompanhamento de desempenho dos alunos e professores ;
XII- processo de formação continuada dos profissionais da educação;
XIII- organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;
XIV- projetos/programas;
XV- relação dos participantes na elaboração da Proposta Pedagógica;
XVI- referenciais bibliográficos;
XVII- anexos.

Art. 34. O Regimento Escolar, documento normativo da Proposta Pedagógica, obrigatório na instituição de ensino, deverá ser elaborado em consonância com as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 35 O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica serão aprovados:
I- pela mantenedora da instituição de ensino da educação infantil da iniciativa privada;
II- pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os das instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal.
Parágrafo único. A aprovação poderá ser feita por profissionais ou dirigentes, mediante delegação expressa de competência.

Capítulo VII
Das Extensões

Art. 36 Extensão, é o espaço escolar que oferece o ensino em unidades, ou salas subordinadas administrativa e pedagogicamente a uma instituição pública de ensino autorizada pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 1° A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a direção da instituição de ensino serão responsáveis pelas condições estruturais, de funcionamento e pela qualidade de ensino oferecida na extensão.
§ 2° A definição do número e da localização das extensões fica a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as condições físicas, financeiras e administrativas para o atendimento às necessidades educacionais nas localidades rurais.
§3° A desativação, mudança de endereço e ínicio de funcionamento de extensão será de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme conveniência administrativa.

Capitulo VIII
Das disposições Gerais

Art. 37 Os alunos da educação infantil, do ensino fundamental deverão ser atendidos nas próprias comunidades rurais, evitando-se deslocamentos.
Parágrafo único. Comprovada a necessidade de deslocamento do aluno, o tempo de percurso residência-escola, escola-residência, no transporte escolar, será de no máximo duas horas.

Art. 38 O transporte escolar de alunos de escola pública do campo, quando necessário e indispensável, será de responsabilidade do Poder Público, conforme legislação específica.
§ 1° O Poder Público para atendimento ao disposto no "caput" deste artigo, poderá estabelecer parceria com entidades ou empresas da iniciativa privada.
§2° O transporte escolar deverá ser cumprido de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito, observando em especial os Artigos 136, 137, 138 e 139 do referido Código.
§3° Caberá à mantenedora a responsabilidade pelo cumprimento das normas previstas no Código Nacional de Trânsito.
§ 4° O eventual transporte de alunos com necessidades educacionais especiais deverá adaptar-se às condições desses alunos, conforme leis pertinentes.

Art. 39 O atendimento dos alunos residentes na zona rural deverá ser viabilizado pelo Poder Público naquela localidade e ocorrendo em instituições de ensino urbanas, será excepcional e transitório.

Art. 40 Excepcionalmente, será admitida a formação de turma multisseriada, turma única com alunos de vários anos escolares, com apenas um professor.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderão ser agrupados em uma mesma turma:
I - alunos da educação infantil com os do ensino fundamental;
II- alunos do anos iniciais com os dos anos finais do ensino fundamental;

Art. 41 A denominação da instituição de ensino, quando alterada, deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, com cópia do respectivo ato.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação deverá expedir ato ratificando a autorização concedida à instituição de ensino que efetuar alteração de denominação devendo constar neste o número da Deliberação, a denominação atual e anterior.

Art. 42 A mudança de mantenedora e/ou de endereço implicará na ratificação do ato de credenciamento de instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento da educação infantil, concedido pelo Conselho Municipal de Educação, após comprovação , "in loco" pela inspeção escolar/SEMEC.
§ 1° A nova mantenedora ou a instituição de ensino deverá comunicar, no prazo até 30 dias, a mudança ocorrida, mediante apresentação da seguinte documentação, para autuação de processo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I- mudança de mantenedora:
a) Ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
b) Prova de constituição de pessoa jurídica;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
d) Declaração de capacidade financeira;
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
f) Prova de regularidade relativa ao FGTS, quando se tratar de mantenedora em funcionamento;
g) Certidões negativas de distribuição de ações e de protestos da mantenedora, emitidos componentes distribuidores e cartórios de protestos de títulos da comarca;
h) Certidão simplificada expedida pela junta comercial do Estado.
II- mudança de endereço:
a) Ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
b) Alvará de Funcionamento e Localização;
c) Alvará Sanitário;
d) Comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes.

Art. 43 A ocorrência concomitante de mudança de mantenedora, de endereço e de alteração de denominação implicará na autuação de novo processo de credenciamento e de autorização de funcionamento da instituição de ensino.

Art. 44 O processo de mudança de mantenedora será autuado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objeto de verificação, "in loco" pela inspeção escolar/SEMEC com emissão de relatório sobre a regularidade da nova mantenedora como entidade jurídica, de direito privado.

Art. 45 O início de funcionamento só poderá ocorrer após publicação do ato concessório em Diário Oficial de Três Lagoas/MS.
Parágrafo único. A inobservância do prescrito no "caput" deste artigo, implicará em:
I -Convocação da instituição de ensino ao Conselho Municipal de Educação via ofício ou registro "in loco", pela inspeção escolar/SEMEC, fixando prazo para regularização de funcionamento;
II-comunicação ao órgão público competente, para medidas legais cabíveis do não cumprimento às normas do Sistema Municipal de Ensino, anexando cópia da convocação.

Art. 46 As instituições de ensino que não implantarem a educação infantil, o ensino fundamental, no prazo de um ano da concessão da autorização de funcionamento, terão, automaticamente, cancelados os atos concedidos, com divulgação pelo Conselho Municipal de Educação, no Diário Oficial de Três Lagoas/MS.

Art. 47 Considerar-se-á em situação irregular, a instituição de ensino em credenciamento e/ou autorização de funcionamento.
Parágrafo único. Os atos escolares praticados e expedidos por instituições de ensino em situação irregular não têm validade legal, portanto, não dão direito a prosseguimento de estudos e não conferem grau de escolarização.

Art. 48 Os prejuízos causados aos alunos, em virtude de irregularidades, são de exclusiva responsabilidade da administração da instituição de ensino que, por aqueles, responderão ao órgão competente.

Art. 49 Implicará em advertência e/ou arquivamento do processo, quando a instituição de ensino:
I- não cumprir, nos termos fixados em Parecer ou Ofício do Conselho Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as diligências referentes ao funcionamento da educação infantil, sem justificativa fundamentada.
II- dificultar e/ou não atender ao responsável da inspeção escolar/SEMEC em duas visitas consecutivas de rotina, ou quando da realização de verificação, "in loco", quanto ao cumprimento de diligências emanadas do Conselho Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1° A ocorrência de duas ou mais advertências no período da autorização, concedida pelo Conselho Municipal de Educação, implicará em prazo menor, quando de nova concessão de autorização de funcionamento.
§2° A advertência será expedida pelo Conselho Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial de Três Lagoas/MS.

Art. 50 O Conselho Municipal de Educação deverá impedir, por iniciativa própria ou por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o funcionamento de instituição de ensino em situação irregular, com base em relatório da inspeção escolar/SEMEC.

Art. 51 A instituição de ensino que oferecer a educação básica deverá ter a direção exercida por profissional com a formação em curso de graduação na área da educação.

Art. 52 A função de especialista em educação deverá ser exercida por profissional com formação em curso de Pedagogia.
Parágrafo único. Quando for comprovada a inexistência de profissional com formação exigida no "caput", a função poderá ser exercida por profissionais com curso de licenciatura.

Art. 53 O profissional responsável pela secretaria escolar deverá ter a formação mínima de ensino médio.

Art. 54 A formação docente exigida para atuação nas etapas da educação básica será a de habilitação especifica de nível médio em três séries e estudos adicionais na área da Educação Infantil ou habilitação obtida em quatros series; a de nível superior, com licenciatura na área específica, admitindo-se, para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 55 O Poder Público deverá assegurar a formação continuada dos profissionais de educação em exercício, enfocando as referências culturais, a economia e projetos agrários de cada localidade e os anseios da comunidade, para desenvolvimento de ações educativas voltadas especialmente para a população rural.
Parágrafo único. Dever-se-á garantir, também, a formação continuada específica para os professores atuantes nas turmas multisseriadas.

Art. 56 A instituição de ensino com ato concessório em vigência que pretenda ampliar o atendimento para período integral deverá solicitar essa alteração ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias do início do funcionamento dessa oferta.
§1°A solicitação da instituição de ensino deverá ser acompanhada do projeto para oferta da educação em tempo integral, mediante autuação de processo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§2° Será expedido novo ato concessório pelo Conselho Municipal de Educação, expressando a oferta de ensino em tempo integral.

Art. 57 A escola do campo deverá manter afixada em local visível e acessível ao público, cópia dos atos oficiais que atestem a legalidade para o funcionamento das etapas da Educação Básica.

Art. 58 Ficam mantidos, por tempo indeterminado, os credenciamentos de instituições de ensino, e até o término de vigência, as autorizações de funcionamento concedidas por este Conselho, em data anterior a presente Deliberação.

Três Lagoas/MS, 27 de Junho de 2012.

ELIETE GOMES DE ANDRADE
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologado em 04/07/2012

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD2126F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 297/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2512/2012 - CARTA CONVITE Nº. 154/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DOMINGOS TASINAZZO – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cópias coloridas, encadernação e plastificação de documentos, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 20.271,50 (vinte mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de Assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.3012.007 – Secretaria Municipal de Administração 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 41 – Fonte 0; 07.01.04.123.302.2.037 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controladoria Geral - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 73 – Fonte 0 e 23.01.12.361.703.2.037 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 347 – Fonte 1.
DATA: 20/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DOMINGOS TASINAZZO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:73EA1507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 330/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2814/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação do Programa de Pós-Graduação em nível de especialização, com ênfase em Gestão em Serviço de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Relação Nominal de servidores e Anexo VI – Termo de Referência.
VALOR: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser Prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.128.805.2.060 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 436 – Fonte 14.
DATA: 02/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:19B972EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 328/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2003/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA.*
OBJETO: Contratação de serviços médicos especialista em Gastroenterologia, para diagnosticar, investigar e tratar doenças do aparelho digestivo, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 465 – Fonte 14.
DATA: 25/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANDJARA DOUEIDAR NAVES
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:16AD9F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 298/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2512/2012 - CARTA CONVITE Nº. 154/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DOMINGOS TASINAZZO – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cópias coloridas, encadernação e plastificação de documentos, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de Assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 20/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DOMINGOS TASINAZZO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:BA656635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS Nº. 303/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2535/2012 - CARTA CONVITE Nº. 156/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender as atividades da "Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer".
VALOR: R$ 72.437,80 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 339030 – Material de Consumo – Ficha 306 – Fonte 0.
DATA: 18/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5C36A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 316/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2493/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PRISCILLA MALHAS LTDA – EPP.*
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas polo manga longa para o uso dos agentes de endemias – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 349.
DATA: 18/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

PRISCILA DEPINÉ
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:A01FA8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS COSMÉTICOS Nº. 317/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2494/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DANIEL VIEIRA BIANCHINI – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos cosméticos para serem utilizados nos Cursos de Qualificação oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 121 – Fonte 0, 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 126 – Fonte 0 e 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 133 – Fonte 29.
DATA: 18/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIEL VIEIRA BIANCHINI
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:BDEF0FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 319/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2730/2012 - CARTA CONVITE Nº. 165/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para implantação de infra-estrutura urbana na Pavimentação Asfáltica com CBQU, em ruas internas do ARENAMIX, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Memória de Cálculo, Planta Geral de Pavimentação e Mapa de Localização das Jazidas.
VALOR: R$ 86.989,72 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51 - Obras e Instalações Ficha 185 – Fonte 0.
DATA: 22/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6CF774AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PISO EMBORRACHADO, PALCO, GRADIL E ARQUIBANCADAS Nº. 321/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2784/2012 - CARTA CONVITE Nº. 172/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OP7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de tendas, palcos, gradil de proteção, piso emborrachado, banheiros químicos e arquibancadas para atender a eventos do Departamento de Cultura.
VALOR: R$ 76.417,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 369 – Fonte 0.
DATA: 25/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PAULO ALVES DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F54EFB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA Nº. 322/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2687/2012 - CARTA CONVITE Nº. 163/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VALEJO & VALEJO LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de periféricos de informática em geral para atender as atividades do Departamento de Informática – CPD.
VALOR: R$ 74.575,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 0.
DATA: 21/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAMIRO VALEJO JÚNIOR
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D49CDC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 325/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2619/2012 - CARTA CONVITE Nº. 162/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma de prédio para abrigar o CEI - Centro de Educação Infantil Santa Luzia, bairro Santa Luzia, município de Três Lagoas/MS, conforme

Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico.
VALOR: R$ 95.930,73 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449051 - Obras e Instalações – Ficha 497 – Fonte 1.
DATA: 21/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4A31FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 326/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2870/2012 - CARTA CONVITE Nº. 174/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e manutenção preventiva/corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 79.446,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 28/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CA4FBFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 327/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2597/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AOKI LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades móvel de saúde, Ambulância UTI, cor branca, tipo furgão, teto elevado, diesel, direção hidráulica, ar condicionado, ano de fabricação/modelo 2012/2012, conforme convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 513 – Fonte 21.
DATA: 29/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

PAULO RYO NAKAGAWA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C13CC63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 337/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2760/2012 - CARTA CONVITE Nº. 169/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de serralheria, para manutenção corretiva e preventiva em grades, cercas metálicas, janelas, portas, portões social e de veículos, porta bicicletas (bicicletários), lixeiras, traves de futebol, tabelas de basquete, coberturas metálicas, suportes para televisão, tela de proteção, em todas as unidades desta Prefeitura, inclusive nos Distritos de Arapuá e Garcias, e em Escolas Rurais.
VALOR: R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 04/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E2CCEF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 331/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2732/2012 - CARTA CONVITE Nº. 167/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MANDALA CONFECÇÕES LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de novos uniformes para atender o SAMU - Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Material de Consumo – Ficha 458 – Fonte 2.
DATA: 22/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

IEDA GRACIA DA SILVEIRA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:668DD344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 332/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2599/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família, bairro Jardim Novo Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS.
VALOR: 761.212,12 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e doze reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 451 – Fonte 2 e 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 507 – Fonte 21.
DATA: 25/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2D65C868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 333/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2690/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de Depósito da Polícia Civil, município de Três Lagoas/MS, conforme Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III -(UFN III), município de Três Lagoas/MS.
VALOR: 346.311,48 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 504 – Fonte 23.
DATA: 28/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:55A28250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 334/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2557/2012 - CARTA CONVITE Nº. 159/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para revitalização de iluminação pública da praça do Distrito do Arapuá e revitalização da praça e parque infantil, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico, Composição de Custo Unitário e Projeto Instalações Elétricas.
VALOR: R$ 73.145,79 (setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses corridos, contado a partir da data expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.25.751.503.2.051 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 207 – 0 e 16.01.18.541.603.1.021 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 219 – 0.
DATA: 19/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:DB57FD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 336/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2760/2012 - CARTA CONVITE Nº. 169/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de serralheria, para manutenção corretiva e preventiva em grades, cercas metálicas, janelas, portas, portões social e de veículos, porta bicicletas (bicicletários), lixeiras, traves de futebol, tabelas de basquete, coberturas metálicas, suportes para televisão, tela de proteção, em todas as unidades desta Prefeitura, inclusive nos Distritos de Arapuá e Garcias, e em Escolas Rurais.
VALOR: R$ 30.880,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 0 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 347 Fonte 1.
DATA: 04/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D342A330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 472/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4695/2011 – Carta Convite nº. 237/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - ME*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº. 472/AJ/2011, SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será o valor total do referido Contrato que é de R$.95.577,25 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:
16.01.18.541.603.1.021 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 134, será remanejada para as Dotações Orçamentárias:
Revitalização do Parque Infantil – 1101.041225031.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 502 – R$.78.373,10 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos).
Iluminação da passarela sobre a Linha Férrea – Vila dos Operadores – 1101.257515032.051 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 449051 – Obras e Instalações - Ficha 17 – R$.17.204,15 (dezessete mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8666/93 e Legislação Complementar. DATA: 09/07/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25F0F456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 283/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 3012/2010 – Pregão Presencial nº. 045/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 283/AJ/2010, visando a prorrogação por igual período.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27/06/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF722DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3101/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção do boneco Zé Gotinha - Gotômetro - para ser afixado na praça Ramez Tebet. A finalidade do boneco é divulgar para a população a cobertura vacinal do município na campanha conta a poliomielite (campanha da pólio 2012). Conforme CI 988/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *OZEMIAS MIRANDA DE ALMEIDA ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 03/07/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.24 – Serviços de Terceiros - Ficha 484 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 3 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4BAF92BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3232/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição dos seguinte materiais: 60 mts de algodão crú, 10 mts de feltro vermelho, 05 mts de feltro verde, 05 mts de feltro preto e 05 mts de feltro branco, para uso no CRAS Ruth Filgueiras de

acordo com o plano de trabalho 2012. Conforme CI 894/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/07/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.204,00 (hum mil duzentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.02 – Material de Consumo – Fichas 133 – Fonte 29.
Três Lagoas/MS, 09 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:947A1550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3233/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de doces: 50 (cinquenta) pé de moleque, 50 (cinquenta) paçoca rolha, 30 (trinta) paçoca em pedaço, 20(vinte) pé de moça, 20 (vinte) doce de abóbora e 25 (vinte e cinco) doce de leite, para a festa junina dos pacientes do CAPS II. Conforme CI 992/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *IRMÃOS MUNIZ LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/07/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 88,25 (oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.19 – Material de Consumo - Ficha 463 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 09 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:254CC144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3234/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 800(oitocentos) kits de higiene pequeno tipo de hotel composto dos seguintes itens abaixo para serem utilizados no Albergue Municipal em atendimento aos migrantes albergados: 800 sabonetes, 800 creme dental, 800 escovas de dente e 800 aparelhos de barbear descartáveis. Conforme CI 931/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *D' PELE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/07/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo – Fichas 127 – Fonte 26.
Três Lagoas/MS, 09 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D06D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2760/2012 - CARTA CONVITE Nº. 169/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de serralheria, para manutenção corretiva e preventiva em grades, cercas metálicas, janelas, portas, portões social e de veículos, porta bicicletas (bicicletários), lixeiras, traves de futebol, tabelas de basquete, coberturas metálicas, suportes para televisão, tela de proteção, em todas as unidades desta Prefeitura, inclusive nos Distritos de Arapuá e Garcias, e em Escolas Rurais.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME* – R$ 40.860,00 (quarenta mil e oitocentos e sessenta reais). Três Lagoas/MS, 04 de Julho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8A196A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2783/2012 – CONVITE Nº. 171/2012.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *F. A. PEREIRA & CIA LTDA* – R$ 73.173,05 (setenta e três mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 28 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A9A036D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS FUNDEB

Empenhos Emitidos 9 de Julho de 2012

Unidade Gestora: FUNDEB
Data Inicial de Emissao ...: 21.06.2012

Data Final de Emissao .....: 30.06.2012

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
22.06.2012	000030	134	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	450,16	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando a tender a Secretaria Mun. de Educacao.							
25.06.2012	000031	134	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	2.609,75	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Micro-onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
26.06.2012	000032	136	2199	2012	1532 SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSP	611,00	1
Itens de Empenho : Curso de Formacao Condutores de Veiculos de Transporte Escolar, com duracao de 50hs,Curso de Reciclagem para Motoristas do Transporte Escolar com duracao de 16 horas Contratacao de empresa para Execucao de Curso de Reciclagem e Formacao - Transporte Escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
					Total Geral .:	3.670,91	

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:F01C40E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 063/2012

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 063/2.012, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de aquisição de móveis de escritório para o período até 31 de dezembro, em atendimento aos órgãos da administração pública municipal, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Contratação de empresa para fornecimento de mobiliario de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	Unid.	Total Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	ARMÁRIO EM AÇO, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor CINZA, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, e 1,90 à 2,00 de altura.	Unid.	20	R$ 615,00	R$ 12.300,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.2	ARMÁRIO com 02 portas, medindo 1,60 X 0,80 X 0,50 cm aproximadamente, tendo 4 prateleiras internas e altura regulável. Madeira aglomerada 25 mm, com revestimento melamínico cor AZUL, bordas arredondadas, acabamento liso com fita ABS 3 mm, conforme norma ABNT, prateleiras internas com alturas reguláveis, puxadores em ambos os lados, dobradiça com giro externo com abertura de 270°, fechadura tipo Cremona.	Unid.	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.3	ARMÁRIO com 02 portas, medindo 1,60 X 0,80 X 0,50 cm aproximadamente, tendo 4 prateleiras internas e altura regulável. Madeira aglomerada 25 mm, com revestimento melamínico cor CINZA, bordas arredondadas, acabamento liso com fita ABS 3 mm, conforme norma ABNT, prateleiras internas com alturas reguláveis, puxadores em ambos os lados, dobradiça com giro externo com abertura de 270°, fechadura tipo Cremona.	Unid.	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.4	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSA (AÇO) com tratamento anti- ferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor CINZA, com 4 gavetas para pasta suspensa com carrinho telescópio, medidas mínimas largura 70 À 75 cm, profundidade de 45 à 50 cm e altura de 100 à 135 cm.	Unid.	20	R$ 589,00	R$ 11.780,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.5	CADEIRA DIGITADOR (em POLIESTER) com base giratória e braços em aço com tratamento anti- ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; (dimensionada para absorção de impacto proveniente do sentar brusco, para evitar impacto brusco na coluna, impedindo a ocorrência de dor lombar, de cabeça e problema de visão decorrente desse impacto); Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante, contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m³ para o assento e encosto respectivamente; Gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m², espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Cores Azul ou Preta. Garantia mínima de 03 anos.	Unid.	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.6	CADEIRA TIPO SECETÁRIA (em poliéster), com base giratória, sem braço, em aço com tratamento anti- ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, para evitar impactos bruscos na coluna, impedindo a ocorrência de dores lombares, de cabeça e problemas de visão decorrentes desses impactos; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m³ para o assento e encosto respectivamente; Revestimento em poliester, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m², espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Cores AZUL OU PRETA. Garantia mínima de 03 anos.	Unid.	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.7	CADEIRA FIXA (em poliester) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm; Revestimento em poliéster azul ou preta, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m² . Garantia mínima de 03 anos.	Unid.	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.8	ESTANTE DE AÇO - Altura: 1,98 mts; - Largura: 0,92 mts; - Profundidade: 0,30 mts;- Quantidade de prateleiras: 06 unidades; - Capacidade de carga de cada prateleira uniformemente distribuída: 040 kg; Componentes: - 04 colunas com abas de 35,5 x 35,5 mm em chapa 18 (2mm); - 06 prateleiras em chapa 24 (0,60 mm) com 01 reforço em ômega, reforços em x de fundo e lateral; - 52 parafusos de 5/16" x 1/2" para chace 9/16"; - 52 porcas de 5/16" para chave 9/16"; - Todas as peças são previamente tratadas mediante processo de fosfatização (fosfato de zinco); - Com reforço em forma de "X", em suas lateral e traseira (02 - duas em cada lateral e 01 na traseira), conforme modelo em anexo. - Pintura eletrostática a pó, colunas e prateleiras na cor cinza PM; - Garantia de 03 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	80	R$ 175,00	R$ 14.000,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.9	MESA TIPO SECRETÁRIA com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 130x70x74; fabricadas em aglomerado de alta densidade, revestida em laminado melamínico texturizado de alta pressão e pós- formado em MDP ou MDF; estrutura de aço com tratamento anti- ferruginoso e pintura eletrostática e com bordas e quinas arredondadas. Cor AZUL.	Unid.	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.10	MESA PARA MICROCOMPUTADOR medida mínima de 100x70x74; com suporte para teclado, fabricadas em aglomerado de alta densidade, revestida em laminado melamínico texturizado de alta pressão e pós- formado em MDP ou MDF; estrutura de aço com tratamento anti- ferruginoso e pintura eletrostática e com bordas e quinas arredondadas. Cor AZUL.	Unid.	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.11	CONEXÃO DE MESAS com 70 cm (para conectar mesas 1,30 e 1,00m) com fabricadas em aglomerado de alta densidade, revestida em laminado melamínico texturizado de alta pressão e pós-formado em MDP ou MDF.	Unid.	10	R$ 72,00	R$ 720,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.12	GAVETEIRO VOLANTE construída em aglomerado de alta densidade, revestida em laminado melamínico texturizado de alta pressão e pós- formado MDP ou MDF; com	Unid.	10	R$	R$	Bernardi &

	estrutura de pelo menos 20mm de espessura, bordas em pvc, com três gavetas de tamanhos iguais, encaixadas em sistemas de trilho (corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço) que permitam um fácil e suave deslizamento; um estojo de plástico resistente para materiais de escritório e quatro rodízios duplos com travas nas dianteiras; medindo 0,54 (sem os rodízios)x0,56x0,42m; puxadores de aço centralizados, em forma de meia lua, com 64mm de furo a furo; fechadura com duas chaves dobráveis. Cor CINZA ou AZUL.			245,00	2.450,00	Assis Ltda – ME
	Total dos Itens com Menor Preço				R$ 63.590,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Julho de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:59338AF4

